

no lugar público de costume e, por cópia publicado uma vez no "DJE - DIÁRIO DO JUDICIÁRIO ELETRÔNICO" DO ESTADO DE MINAS GERAIS. CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2021.* Adv(a). Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. MARGARIDA MARIA TAVARES FERNANDES, Escrivã Judicial; MARCOS ALVES DE ANDRADE, Juiz de Direito.

BELO HORIZONTE

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, PROCESSO. Nº 5046520-86.2021.8.13.0024. (PJE). RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SAMARCO MINERAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº16.628.281/0001-61. EDITAL DE RECUPERAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CREDORES COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, nos termos do artigo 52, §1º, da Lei 11.101.2005. Bel. Adilon Cláver de Resende, Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da comarca de Belo Horizonte/MG, em exercício de seu cargo, na forma da lei, etc., faz saber aos interessados que a Recuperação Judicial em epígrafe teve seu processamento deferido no dia 12/04/2021, conforme decisão de ID 3072431479 e ID 3081421454 a seguir publicadas através do presente Edital: Vistos, etc...1. SAMARCO MINERAÇÃO S/A, qualificada e representada, requereu, com base nos fatos expostos na peça exordial e com fulcro no art. 47 e segs. da Lei nº 11.101/05, os benefícios da RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Informou, em síntese, o quanto segue. 2. Foi fundada em 1973, possuindo como principal atividade a pesquisa, lavra, industrialização e comercialização de minérios, estabelecida nesta cidade de Belo Horizonte/MG, com operações em Mariana/MG, Ouro Preto/MG e Anchieta/ES. 3. Em 2011 ocupou a posição de 4ª maior exportadora do Brasil e entre os anos de 2011 a 2015 investiu aproximadamente R\$ 9.100.000.000,00 (nove bilhões e cem milhões de reais) em todo país. Recolheu, somente no ano de 2014, R\$ 597.000.000,00 (quinhentos e noventa e sete milhões de reais) em tributos, entre impostos e contribuições. No auge de sua atividade, contribuía com 6,4% do PIB do Estado Federado do Espírito Santo e 1,5%, de Minas Gerais, além de gerar milhares de empregos diretos e indiretos. 4. Por força do rompimento da barragem "Fundão", ocorrida em 5 de novembro de 2015, na região do município de Mariana, foram gerados danos ambientais e estruturais nas áreas atingidas, assim como aos seus habitantes. Suas atividades foram afetadas e suspensas, o que gerou a interrupção de pagamentos de suas obrigações a partir de agosto de 2016. 5. Retomou as atividades em dezembro de 2020, operando com apenas 26% de sua capacidade, mas já auferindo receita de R\$ 770.000.000,00 (setecentos e setenta milhões de reais) até fevereiro de 2021. 6. Desde o rompimento da barragem "Fundão" teve suas licenças de operações suspensas. Empenhou esforços na gestão e equacionamento da crise instalada por meio da assinatura de 24 (vinte e quatro) acordos, tendo assumido publicamente sua obrigação em reparar os danos causados. 7. Dentre os acordos formalizados, um deles diz respeito à constituição da Fundação Renova, responsável pela implementação de programas de reparação e compensação socioeconômica e ambiental, cujo custeio está a seu cargo. Entre os signatários dos acordos estão diversas autoridades públicas, tais como os Ministérios Públicos Estadual (Minas Gerais e Espírito Santo) e Federal, Defensorias Públicas da União e dos referidos Estados. 8. Todavia, alegou que o deferimento da sua Recuperação Judicial não afetará as assumidas obrigações, mesmo que de natureza socioambiental, firmadas no âmbito dos acordos celebrados com autoridades públicas e governamentais, nem a sua

obrigação e firme compromisso em reparar os danos indenizáveis decorrentes do acidente reportado. 9. Nesse contexto, sustentou que a pretendida Recuperação Judicial tem por objetivo garantir a retomada das suas operações e a continuidade das atividades que desenvolve para que tenha condições de cumprir com todas as suas obrigações. 10. Afirmou que entre seus credores estão bancos internacionais que já ajuizaram diversas demandas no Brasil e perante a Corte Distrital dos Estados Unidos - Distrito do Sul de Nova York, estando na iminência de sofrer constrições em suas contas e bens, sendo necessário o deferimento do processamento da Recuperação Judicial para garantia do cumprimento das obrigações originalmente estabelecidas nos acordos e preservação da sua função social. 11. Requereu, como tutela de urgência, a suspensão e liberação de ordens de constrição diversas que atualmente recaem sobre seus bens e ativos financeiros, sob pena de prejuízo à retomada de suas atividades, sustentando que referidas ordens bloqueadoras guardam relação com créditos sujeitos à Recuperação Judicial. Subsidiariamente, requereu que os valores constritos sejam remetidos a uma conta judicial à disposição deste Juízo Universal. 12. Juntou documentos. 13. É o relatório. Decido. 14. O instituto da recuperação judicial destina-se a viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, a sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme prevê o artigo 47, da Lei nº 11.101/2005. 15. Para tanto, torna-se imprescindível que a empresa devedora demonstre, desde já, a capacidade técnica e econômica de se reorganizar, com vistas ao efetivo cumprimento da faculdade que lhe é legalmente outorgada, o que se demonstra pelo imediato atendimento dos requisitos previstos pelos artigos 48 e 51 da LFR. 16. Anota-se, neste aspecto, que a Requerente comprovou o exercício regular de suas atividades há mais de 30 (trinta) anos, tendo em vista sua fundação em 1973. Lado outro, é fato público e notório que a Samarco retomou suas atividades em dezembro de 2020, conforme inclusive amplamente noticiado na mídia. 17. Ainda sobre o tema, o também público e notório hiato de cinco anos decorrente do rompimento da barragem de "Fundão" fez com que a empresa se movimentasse com o objetivo de equacionamento da crise socioambiental, também sendo de conhecimento geral a sua participação e engajamento em diversas frentes de trabalho com este objetivo, não tendo havido, na compreensão deste magistrado, qualquer abandono de atividades que maltraria a previsão do art. 48 da Lei 11.101/05. 18. Outrossim, os documentos trazidos pela empresa, ao demonstrar objetivamente a sua situação patrimonial, denota, à primeira vista, a urgência e a necessidade da medida, com indicação de ser aparentemente passageiro e superável o estado de crise econômico-financeira pelo qual atravessa e também retrata a perspectiva de que possa se soerguer. 19. Dessa forma, a Requerente merece ter preservado o exercício de suas atividades empresariais, a fim de que possa continuar a cumprir a função social e econômica que lhe incumbe. Com a inserção do art. 51A na LFRJ, foi criado o instituto da constatação prévia, cuja aplicação obedece critérios a serem avaliados pelo magistrado. Em algumas situações, a providência poderá ser de grande utilidade para evitar a continuidade de uma judicialização que objetiva uma recuperação improvável. A meu singular aviso, não é o caso da pretensão deduzida nestes autos pela Samarco, a qual, como já pontuado acima, voltou a operar no mercado e já demonstra sinais de recuperação da sua capacidade econômica, o que em muito poderá contribuir neste momento duríssimo que estamos vivenciando por conta da pandemia causada pelo vírus SARS-Cov2, causador da patologia Covid19, com reflexos positivos para a economia do país e das

comunidades em que está instalada. Assim, tenho por dispensável a realização de constatação prévia, cujo procedimento, ainda que gestado de forma simplificada pelo legislador, só atrasaria o andamento do processo, o que não é aconselhável diante da possibilidade de danos à imagem da empresa e aos seus negócios e até com possíveis reflexos em todo o mercado minerário brasileiro, que novamente experimenta um bom momento. 20. Quanto ao pedido de suspensão das ações e ordens de constrição, entendo que merecem prosperar. No entanto, antes de deliberar acerca da liberação de valores em favor da Requerente ou a sua remessa para conta judicial vinculada à Recuperação Judicial, são necessários esclarecimentos adicionais. 21. É que não há como conferir à empresa uma carta branca para que sejam liberados todos e quaisquer valores, de forma indiscriminada e sem os devidos esclarecimentos acerca da origem do crédito, sob pena de permitir, sem critério, a concorrência no uso não controlado do patrimônio financeiro afetado, com repercussões negativas aos seus credores, ao mercado e parceiros. Assim, é necessário que a devedora apresente informações mais detalhadas para que o juízo delibere acerca do pedido. 22. Não se pode deixar de lado o fato de que trata-se de uma das maiores Recuperações Judiciais do país, com passivo superior a R\$ 50.000.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais), e que envolve milhares de credores, discussões absolutamente complexas sobre empréstimos e credores nacionais e internacionais, direito minerário, possível necessidade de reconhecimento no exterior de decisões judiciais, arbitrais e de mediação, todas brasileiras, direito ambiental, inúmeros termos de ajustamento de condutas com o Ministério Público, além de acordos para reparação socioambiental, de modo que entendo que seria verdadeira temeridade a nomeação de uma única Administradora Judicial, em razão da extensão, profundidade, volume e complexidade deste procedimento. 23. Destaque-se por oportuno que a nomeação de mais de uma Administradora judicial para processos recuperacionais e falimentares que guardam grande complexidade encontra respaldo jurisprudencial e doutrinário. Veja-se: "Por fim, vale registrar que em falências e recuperações judiciais complexas há necessidade - mesmo sem fundamento legal expresso - de o juiz nomear até dois administradores judiciais (assim como no caso da recuperação judicial e posterior falência da Viação Aérea São Paulo - VASP)" (SCALZILLI, João Pedro, SPINELLI, Luis Felipe e TELLECHEA, Rodrigo; Recuperação de Empresas e Falência - Teoria e prática na Lei 11.101/2005, 1. Ed, p. 168). 24. Além do caso da VASP, há outros de grande repercussão, tais como a falência da IMBRA (São Paulo/SP) e as do Banco Cruzeiro do Sul S/A e Banco Santos (São Paulo/SP), todos ocorridos na vigência da Lei 11.101/05. 25. Note-se, ademais, que além da existência de precedentes que justificam a nomeação de mais de uma Administradora Judicial, em conjunto, o caso em tela reclama formação de força tarefa competente e proativa, em virtude da multiplicidade de temas e frentes necessárias ao fiel exercício do múnus, inclusive perante jurisdições e autoridades internacionais, assim como milhares de credores organizados em entidades representativas ou individualmente. 26. Diante dessa necessidade, pela situação que se apresenta nestes autos, tenho por necessária e adequada a nomeação de três instituições e uma pessoa física para cumprir a nobre missão de Administração Judicial. 26.1. No entanto, para fins de antecipar a possibilidade de crise na gestão da própria Administração Judicial, bem assim até mesmo questionamentos jurídicos a respeito, entendo por necessário que as nomeadas e o nomeado formem e se organizem em um só corpo, com a constituição de uma pessoa jurídica, que pode ser até uma sociedade de advogados, ou outra que melhor lhes atenda, cuja composição societária abrigue a todos e aponte o seu estatuto social a vocação ao fim que se almeja. 26.2. Ressalvo que é

meu entendimento, filiado à corrente doutrinária e jurisprudencial majoritária correspondente ao tema, que não há como obrigar a quem quer que seja ao associativismo, ainda que em sociedades de advogados, assim como a se manter nesta condição, nos precisos termos do art. 5º, XX, da Constituição Federal. Portanto, será compreensível a recusa de qualquer das pessoas nomeadas a essa associação única para a Administração Judicial desta Recuperação Judicial, porém indicará perante este Juízo um posicionamento contrário ao exercício da atividade. 26.3. As pessoas jurídicas e físicas que serão abaixo nomeadas possuem a expertise necessária ao mister, já comprovadas pelas Sociedades de Advogados perante este Juízo e em outros da jurisdição mineira em inúmeras processos de alta complexidade, inclusive, no caso de uma delas, com repercussão inovadora em cortes internacionais. Se não bastassem, seus integrantes dominam idiomas de outros países e possuem conhecimento da legislação internacional sobre a matéria, como também compõem, como dirigentes e membros, organismos nacionais e internacionais que se debruçam sobre o tema do direito concursal e de insolvência, participam de seminários e congressos afins, entre muitos dos quais que também já contaram com a minha participação. A seu turno, a pessoa física que será nomeada, além de todos os predicados acima, é uma das mais bem preparadas no país no mesmo campo, assim como por sua atuação na arbitragem e na mediação, milita fortemente em seu meio institucional como importante líder, além de participar e ter participado dos maiores casos de insolvência e concursal que permeiam a nossa história jurídica. Em conclusão, são todos muito bem preparados para a função e gozam da integral confiança e apoio deste Juízo, que tem a expectativa de que irão se desincumbir de forma profissional e competente da missão que a eles será outorgada nesta sentença. 26.4. Apenas e tão somente para fins de evitar conflitos entre os integrantes da Administração Judicial, será designado a um deles a missão de receber e organizar as decisões necessárias entre todos, porém sem poder de veto sobre os demais, devendo, ao contrário, concorrer igualmente com os outros para o diálogo e a pacificação dos entendimentos a fim de dar coerência, lisura e unidade aos trabalhos, evitando incidentes para o processo. Eventuais divergências entre a equipe de Administradores Judiciais poderá acarretar a pronta intervenção do Juízo para o seu afastamento da função ou daquele responsável pelo algum desentendimento, e tudo sem prejuízo para a tramitação integral do processo. O encaminhamento de providências pleiteadas, determinadas ou necessárias processualmente pela Administração Judicial deverá contar com a assinatura de ao menos três de seus quatro membros. 27. Mostra-se oportuno registrar que, anteriormente à entrada em vigor da Lei Nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020, que introduziu significativas alterações na LFRJ (Lei Nº 11.101/2005), já era previsto o procedimento administrativo das habilitações e ou divergências de crédito perante a Administração Judicial (art. 7º, caput), porém não havia dentro da própria lei, ou fora dela, uma regulamentação a tanto. Com as novas mudanças, o cenário se alterou de forma a consolidar o interesse do legislador. De fato, com a introdução da alínea I no inciso I do art. 22 da Lei nº 11.101/05, a obrigação não mais comporta discussão. Assim, todas as habilitações e ou divergências de crédito deverão passar pelo crivo administrativo da Administração Judicial, que deverá criar desde já sítio eletrônico próprio e único para receber essas demandas, inclusive as retardatárias, as quais, na visão deste Juízo, devem receber o mesmo tratamento inicial, cabendo a Administração Judicial a sua compilação organizativa e o oferecimento de parecer sobre todos os aspectos de sua legalidade, submetendo depois os procedimentos à decisão judicial. Desde já, fica ressaltado que toda e qualquer habilitação e divergência de crédito que

eventualmente venha a ser submetida ao Juízo antes da sua avaliação administrativa pela Administração Judicial serão extintas sem julgamento de mérito por falta de interesse processual. 28. Ao concluir a parte de fundamentação desta decisão, registro que da análise dos documentos apresentados constata-se que o parecer de auditoria contendo as demonstrações financeiras do ano de 2018 não foi apresentado. Todavia o parecer de 2019 (ID nº 3058366564) consta os números das demonstrações financeiras de 2018. Observa-se, ainda, que as Demonstrações Financeiras de 2020 comparativo a 2019, apresentada ao ID nº 3058366566, não foi auditada. Desta forma, para uma maior segurança, mostra necessária a apresentação do parecer referente ao ano de 2018 devidamente auditado e suas notas explicativas, bem como das Demonstrações Financeiras de 2020, comparativo a 2019, também devidamente auditadas, em observância ao art. 3º da Lei 11.638 de 2007. Assim, e sem prejuízo da tramitação regular do processo, por ora será consignado prazo para a Requerente cumprir referidas diligências. 29. Isso posto, **DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa SAMARCO MINERAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o número 16.628.281/0001-61, com sede Rua Paraíba, n. 1.120, 9º, 10º, 13º e 19º andares, bairro Funcionários, CEP 30.130-918, Belo Horizonte/MG. a) Assim sendo, nomeio, como Administradoras Judiciais, para atuação em conjunto e coordenada, as sociedades de advogados, pessoas jurídicas, e a física, especializadas em Administração Judicial: a.1) Paoli Balbino & Barros Administração Judicial, CNPJ nº 31.841.449/0001-06, representado pelo Dr. Otávio De Paoli Balbino, OAB/MG nº 123.643. Tel: (31) 3656-1514, e-mail: contato@pbbadvogados.com.br. a.2) Inocência de Paula Sociedade de Advogados, CNPJ nº 12.849.880/0001-54, representada pelo Dr. Dídimo Inocência de Paula, OAB/MG nº 26.226. Tel: (31) 2555-3174, e-mail: informacao@inocenciodepauladvogados.com.br. a.3) Bernardo Bicalho Sociedade de Advogados, CNPJ nº 17.308.338/0001-08, representada pelo Dr. Bernardo Bicalho de Alvarenga Mendes, OAB/MG nº 80.990. Tel: (31) 2552-5692, e-mail: bernardo@bernardobicalho.com.br. a.4) Arnaldo Wald Filho, OAB/RJ nº 58.789, com escritório na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 510, 8º andar, São Paulo/SP. Tel: (11) 307446007, e-mail: awf@wald.com.br. c) Intimar as nomeadas para firmarem termo de compromisso nos autos em 48 (quarenta e oito) horas, caso aceitem a nomeação, com a imediata assunção de suas funções e deveres, observando-se as disposições previstas no artigo 22, I e II, da LFRJ; conforme ressaltado e orientado nos itens acima, de 22 a 26, que passam a integrar esta parte dispositiva, as Administradoras Judiciais deverão requerer em até 30 (trinta) dias, contados desta data, a sua substituição por uma pessoa jurídica a ser constituída especificamente para a presente Recuperação Judicial, com a sua indicação nos autos, o que fica antecipadamente deferido, independente de nova decisão, bastando tão somente a comunicação nos autos e as providências necessárias pela Secretaria Judicial; deverão as Administradoras Judiciais criarem desde já e manterem sítio eletrônico único para os fins definidos no art. 22, I, k e l, da LFRJ, conforme item 27 acima; para fins de organização dos trabalhos, e visando a evitar prejuízo aos credores, deverá a Paoli Balbino & Barros Administração Judicial informar nos autos qual será o sítio eletrônico da presente Recuperação Judicial, e-mail para habilitações e contato no prazo de 15 dias; conforme esclarecido no item 26.4 e com as ressalvas lá constantes, o Dr. Dídimo Inocência de Paula, OAB/MG nº 26.226, fica designado para receber e organizar as providências e decisões determinadas e ou necessárias a que a Administração Judicial terá que implementar; também na pessoa do Dr. Dídimo Inocência de Paula serão operacionalizados os atos

de chamamento ao processo para cumprimento de demandas pela Administração Judicial, tais como intimações, notificações, etc., com a ressalva de que a intimação sobre a nomeação deverá ser feita a todos as Administradoras nomeadas e nominadas. d) Dispensa a sociedade devedora da apresentação de certidões negativas para que exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 desta Lei. e) Ressalvadas as ações previstas pelo artigo 6º, §§ 1º, 2º e 7º e pelo artigo 49, §§ 3º e 4º, da Lei nº 11.101/2005, ordeno a suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do deferimento da recuperação judicial, de todas as ações e execuções contra a sociedade devedora, cabendo a esta comunicá-la aos Juízos competentes, incluindo-se as chamadas "Execução York" e "Execução BOFA", o que impossibilitará, por ora, realização de novas penhoras e constrições; no entanto, postergo a análise da liberação de constrições e penhoras já existentes, assim como dos respectivos numerários, nos termos dos itens 20 e 21 desta decisão. f) Determino à devedora a apresentação de contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores e também a apresentação do plano de recuperação no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, sob pena de convalidação em falência, na forma dos artigos 53, 71 e 73, inciso II, da Lei nº 11.101/2005. g) Determino a intimação eletrônica do Ministério Público dos Estados Federados de Minas Gerais e do Espírito Santo, e das Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais em que a Requerente possui estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante a devedora, para divulgação aos demais interessados. h) Expeça-se edital com os requisitos do artigo 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005, devendo a devedora comprovar a sua publicação no endereço eletrônico, em dez dias. i) Após a publicação do edital supracitado, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para que apresentem suas habilitações administrativas de créditos, que deverão ser digitalizadas e encaminhadas diretamente às Administradoras Judiciais, através do e-mail por eles fornecido nos autos, ou outro meio de comunicação; somente após a publicação do edital a que se refere o art. 2º, do art. 7º da Lei nº 11.101/2005 (relação de credores apresentada pela Administradora Judicial), é que eventuais impugnações/divergências de crédito poderão ser protocoladas em autos apartados, como incidente processual, observando-se a forma estabelecida no artigo 9º da mesma Lei; ressalvo, no entanto, que eventuais credores que desejem a habilitação de seus créditos, ou a apresentação de impugnação e ou divergência somente estarão autorizados a fazê-lo perante o Juízo depois de esgotada a fase administrativa processada perante a Administração Judicial, ao que não sendo obedecido serão os procedimentos extintos por falta de interesse processual, na conformidade do que consta no item 27 acima. j) Informe ao Registro Público de Empresas (JUCEMG) os termos da presente decisão. 30. Antes de deliberar acerca da liberação de valores em favor da Samarco ou sua remessa para conta judicial vinculada à Recuperação Judicial, intime-se a devedora para apresentar lista discriminada que aponte: a) número do processo; b) partes envolvidas; c) valor do crédito; d) natureza do crédito; e) se está ou não sujeito o crédito à recuperação judicial; f) objeto da demanda; g) qual valor ou bem constrito; h) se trata-se ou não de bem essencial e, em caso positivo, declinar o motivo, individualmente, referente a cada bem, tudo no prazo de 5 (cinco) dias. 31. Em 30 (trinta) dias, cumpra a Requerente as diligências reportadas no item 28, o que não impactará na tramitação do processo, exceto se nova e diferente liberação a respeito se mostrar necessária. 32. Determino a manutenção do segredo de justiça sobre os documentos requeridos, exceto em relação às Administrações Judiciais e ao órgão

do Ministério Público que for designado para officiar neste feito, devendo a secretaria retirar o sigilo dos documentos 03 (IDs 3057216437 e seguintes), 11 (IDs 3058546405 e seguintes), 21 (IDs 3058976557 e seguintes) e 23 (IDs 3058976578 e seguintes, 3058976580 e seguintes) em relação a eles. 33. Inexistindo pedido de Justiça Gratuita, intime-se a Requerente para recolher os valores devidos pelas custas e despesas processuais em 48 (quarenta e oito) horas 34. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. 35. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica. RELAÇÃO DE CREDITOS APRESENTADA POR SAMARCO MINERAÇÃO S/A: CLASSE I - TRABALHISTAS: ABEL VILELA MARTINS - R\$ 575,34; ADAIR DA SILVA MIRANDA - R\$ 1.281,73; ADALTO LUIZ DA SILVA - R\$ 723,58; ADAM JOSE RODRIGO DE CAMPOS - R\$ 1.281,73; ADEILTON CELIO CAETANO - R\$ 889,66; ADELINO BARRETO FILHO - R\$ 798,40; ADELITA MORAES VIEIRA - R\$ 798,40; ADEMAR GONCALVES DA SILVA - R\$ 723,58; ADEMILSON SILVERIO CORREIA - R\$ 689,12; ADEMIR DA SILVA PINTO - R\$ 842,83; ADILSON AGOSTINHO CORREA - R\$ 798,40; ADILSON BERNARDO DA SILVA - R\$ 3.323,99; ADILSON DE SOUSA NUNES - R\$ 3.323,99; ADILSON JOSE DA SILVA - R\$ 689,12; ADIRSON CARLOS BORGES - R\$ 689,12; ADRIAN FIALHO ALVES - R\$ 91,67; ADRIANA FRANCA GOMES - R\$ 4.909,88; ADRIANA GUIMARAES VALERIO - R\$ 2.300,38; ADRIANA VIANA FERREIRA - R\$ 3.323,99; ADRIANO AMORIM DUTRA - R\$ 1.281,73; ADRIANO ARNDT - R\$ 758,47; ADRIANO BERNARDINO FERREIRA - R\$ 689,12; ADRIANO DO CARMO ROCHA - R\$ 1.281,73; ADRIANO GONCALVES MOREIRA - R\$ 723,58; ADRIANO HEITOR CAMPOS - R\$ 689,12; ADRIANO JOSE DA SILVA - R\$ 4.469,76; ADRIANO RAIMUNDO TOTOU - R\$ 3.323,99; ADRIANO RAMOS MOREIRA - R\$ 842,83; ADRIANO SABINO - R\$ 689,12; AFRANIO FERNANDO DA SILVA - R\$ 689,12; AGATHA RIBEIRO HAUCK - R\$ 2.337,50; AGNALDO MAGALHAES - R\$ 798,40; AILANA GOMES VILELA - R\$ 6.751,09; AILTON ABEL TEIXEIRA - R\$ 1.096,15; AILTON JOSE ALVES - R\$ 689,12; AIRTON ANTONIO SILVA - R\$ 4.110,74; ALAENIO ADRIANI GABRIEL - R\$ 689,12; ALAN BOSSATTO FIGUEIRA - R\$ 613,82; ALAN CASTRO DA CONCEICAO - R\$ 798,40; ALAN DIEGO MOREIRA - R\$ 1.281,73; ALAN MATHEUS AMBROZINI DOS SANTOS - R\$ 91,67; ALAN RODRIGO DE SOUZA - R\$ 613,82; ALAN SULIVAN SELESTRINO - R\$ 613,82; ALBERT BRUNO LEOPOLDO DE GARCIA KLINGL - R\$ 3.323,99; ALBERTO PERUCCI - R\$ 689,12; ALESSANDRA PRATA DE ALMEIDA - R\$ 6.751,09; ALESSANDRO ANTONIO BATISTA - R\$ 2.337,50; ALESSANDRO DA SILVA PEREIRA - R\$ 1.281,73; ALESSANDRO FARIAS GALVAO - R\$ 889,66; ALESSANDRO FERNANDES - R\$ 1.150,97; ALESSANDRO KROHLING - R\$ 547,95; ALEX ANDREW GABRIEL - R\$ 689,12; ALEX AUGUSTO CANDIDO TEIXEIRA - R\$ 3.323,99; ALEX CAMARGO RIBEIRO - R\$ 1.096,15; ALEX VITOR SOUZA BRANDAO - R\$ 986,55; ALEXANDER BRANDAO - R\$ 689,12; ALEXANDRE BERMOND CARNETI - R\$ 3.323,99; ALEXANDRE CANDIDO TEIXEIRA - R\$ 1.096,15; ALEXANDRE CARVALHO MARTINS - R\$ 3.323,99; ALEXANDRE CEZARIO AMORIM - R\$ 1.096,15; ALEXANDRE CONCEIÇÃO FAGUNDES - R\$ 196.861,14; ALEXANDRE COSTA BOTELHO DOS SANTOS - R\$ 585,75; ALEXANDRE GONCALVES SANTOS - R\$ 6.137,36; ALEXANDRE MAGNO DA SILVA - R\$ 1.096,15; ALEXANDRE MOURE DE ATAIDE JUNIOR - R\$ 1.413,40; ALEXANDRE PATRICIO TEIXEIRA - R\$ 547,95; ALEXANDRE VALLEJO KAHOWEC - R\$ 2.337,50; ALEXANDRO BATISTA - R\$ 1.281,73;

ALEXANDRO DO CARMO BOAVENTURA - R\$ 91,67; ALEXANDRO ULIANA - R\$ 3.323,99; ALEXIA ALERRANDRA DE OLIVEIRA - R\$ 91,67; ALEXSANDRE RAMOS COSTA - R\$ 1.851,33; ALFREDO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA - R\$ 689,12; ALICE MONTEIRO MARAMBAIA - R\$ 91,67; ALINE COELHO SANTOS - R\$ 583,13; ALINE DUARTE - R\$ 3.157,79; ALINE ISABEL MELANDIS SILVA - R\$ 3.157,79; ALINE LIMA REZENDE - R\$ 936,49; ALINY RAIDER MACHADO FONSECA - R\$ 838,31; ALISSON DIVINO DE ABREU LIMA - R\$ 1.281,73; ALLAN DE PAULA RUBIO - R\$ 2.337,50; ALLAN MOREIRA BARBOSA - R\$ 796,02; ALLEFE AMORIM FLORINDO - R\$ 91,67; ALVARO JOSE MARINHO BARBOSA JUNIOR - R\$ 1.096,15; ALVARO JOSEPH FERREIRA LIMA - R\$ 889,66; ALVERINO JOSE DE LIMA - R\$ 613,82; ALYNNNE MARTINS LIBOREIRO - R\$ 3.323,99; AMANDA CIRILO DE SOUZA LIMA - R\$ 2.205,72; AMANDA GAMBINE DE MORAIS - R\$ 91,67; AMARILDO RIBEIRO GONCALVES - R\$ 689,12; ANA BEATRIZ PROCOPIO PINTO - R\$ 91,67; ANA CAROLINA FREIRE SILVEIRA VELOSO - R\$ 2.165,06; ANA CAROLINA VALLADARES BELISARIO DE PAULA PINTO - R\$ 2.991,59; ANA CLAUDIA BAHIA BATISTA - R\$ 2.706,34; ANA JULIA DUARTE DE SOUSA - R\$ 91,67; ANA LUCIA DUARTE - R\$ 5.224,98; ANA PAULA DE ALMEIDA CORREA - R\$ 2.706,34; ANA PAULA GOMES DE FIGUEIREDO NUNES - R\$ 749,19; ANA PAULA PIMENTA - R\$ 613,82; ANDERSON ANDRADE SIMOES - R\$ 1.096,15; ANDERSON ANTUNES TOSCANO - R\$ 3.323,99; ANDERSON AURELIO ALVES - R\$ 1.153,56; ANDERSON AWRDRIN AZEVEDO - R\$ 1.281,73; ANDERSON CORDEIRO DAS TORRES - R\$ 491,05; ANDERSON EVANGELISTA GOMES - R\$ 936,49; ANDERSON FERNANDES DA PAIXAO - R\$ 1.985,15; ANDERSON GERALDO CERCEAU - R\$ 689,12; ANDERSON GERALDO DIAS - R\$ 936,49; ANDERSON GONCALVES DE AZEVEDO - R\$ 2.435,70; ANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS - R\$ 6.137,36; ANDERSON HENRIQUE GONCALVES - R\$ 654,65; ANDERSON JOSE DE LIMA - R\$ 2.976,96; ANDERSON ROCHA - R\$ 689,12; ANDERSON TAVARES SCHULTZ - R\$ 91,67; ANDRE GONCALVES PEREIRA - R\$ 689,12; ANDRE LUIS DA SILVA SANTOS - R\$ 4.110,74; ANDRE LUIS DE CARVALHO - R\$ 3.323,99; ANDRE LUIS DE CASTRO - R\$ 936,49; ANDRE LUIS GOMES MARTINS - R\$ 613,82; ANDRE LUIS GONCALVES - R\$ 613,82; ANDRE LUIZ ALVES ARAUJO - R\$ 3.112,28; ANDRE LUIZ DOS SANTOS RAMOS - R\$ 128.971,38; ANDRE NABAT GOMES - R\$ 1.153,56; ANDRE RODRIGUES CAMPIDELI - R\$ 1.150,97; ANDREIA SOARES PATROCINIO SOUZA - R\$ 689,12; ANDRETTI DE ANGELIS MENDES - R\$ 1.096,15; ANDREW JOHNATHAN BISHOP - R\$ 6.958,14; ANELISA VASCONCELOS - R\$ 4.110,74; ANGELICA DE CASSIA DAMASCENO E SILVA - R\$ 26.226,95; ANNA ISABEL LEAL CORREA - R\$ 2.205,72; ANTONIO BATISTA JUNIOR - R\$ 689,12; ANTONIO CARLOS CARIOCA - R\$ 1.413,40; ANTONIO CARLOS COELHO DE MORAIS - R\$ 876,93; ANTONIO CARLOS GUISSO JUNIOR - R\$ 798,40; ANTONIO MARGARIDA DE PAULA JUNIOR - R\$ 689,12; ANTONIO NERI DA SILVA JUNIOR - R\$ 333.618,74; ANTONIO ROBERTO SALGADO JUNIOR - R\$ 1.281,73; APOLONIO CARNEIRO PINTO - R\$ 689,12; APRIGIO BATISTA DA SILVA NETO - R\$ 1.096,15; ARITANA PINHEIRO FALCONI - R\$ 4.110,74; ARLAN SOUZA NASCIMENTO - R\$ 749,19; ARLINDO DOS SANTOS - R\$ 723,58; ARLEMM TIAGO CESARIO - R\$ 798,40; ARNALDO NATALIO ALMEIDA - R\$ 2.706,34; ARTHUR HENRIQUE MOL MIRANDA - R\$ 1.481,06; ARTHUR TRINDADE KLEIN - R\$ 1.096,15; AUGUSTO

CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR - R\$ 3.323,99; AUGUSTO CESAR RIGOTI MATOS - R\$ 491,05; AVAIR JOSÉ DA SILVA - R\$ 3.014,52; AYRON SILVA GUIMARAES TORRES - R\$ 3.323,99; BARBARA CHRISTINA LOBATO LUCINDO PEREIRA LOUREIRO - R\$ 4.110,74; BEATRIZ CARMEN TETTE GOMES - R\$ 613,82; BEATRIZ VASCONCELOS FREIRE - R\$ 91,67; BELISARIO DE ALMEIDA NOBREGA - R\$ 1.096,15; BERNARDO PEIXOTO MENEZES DE SOUZA - R\$ 3.157,79; BIANCA TALITHA GONCALVES PINTO - R\$ 3.490,18; BRAULIO ARAUJO FARIA DIAS - R\$ 654,65; BRIANY DELFINO ALVES - R\$ 936,49; BRUNA PATRICIA DE PAIVA - R\$ 613,82; BRUNA SANTANA MANATA MARTINS - R\$ 2.706,34; BRUNO ALONSO GONCALVES - R\$ 689,12; BRUNO APOLIANO VIEIRA DA SILVA - R\$ 1.985,15; BRUNO ATILIO SOPRANI - R\$ 3.323,99; BRUNO BIANCHI KAHOWEC - R\$ 91,67; BRUNO CESAR DA SILVA - R\$ 266.134,76; BRUNO CLAUDIANO DOS SANTOS - R\$ 798,40; BRUNO CORREIA BRAGA - R\$ 1.985,15; BRUNO COSER SANCHES - R\$ 551,30; BRUNO DE JESUS MAIA - R\$ 798,40; BRUNO GERALDO ALVES FERREIRA - R\$ 3.157,79; BRUNO HENRIQUE RUAS DE ARAUJO - R\$ 1.281,73; BRUNO MIRANDA DE MIRANDA - R\$ 2.165,06; BRUNO QUEIROZ SANTOS - R\$ 491,05; BRUNO REZENDE COSTA - R\$ 4.784,32; BRUNO RODRIGUES - R\$ 91,67; BRUNO SABADINI BERNARDO - R\$ 2.706,34; BRUNO SANTOS PIMENTEL - R\$ 5.523,63; BRUNO SEPULCHRO TOZATO - R\$ 1.096,15; BRUNO VIANNA DO AMARAL - R\$ 3.323,99; BRUNO VIEIRA MATTOS - R\$ 798,40; CAIO AUGUSTO FONTES MELLO - R\$ 3.494,13; CAMILA CARNEIRO LACERDA - R\$ 798,40; CAMILA FASSARELLA CASSARO COSCARELLI - R\$ 2.205,72; CAMILA GOES MATTIOLI - R\$ 1.874,87; CAMILA GUEDES ANDRADE - R\$ 4.110,74; CAMILA SATURNINO PEREIRA PIRES - R\$ 931,73; CAMILA VIEIRA DA SILVA LANA - R\$ 91,67; CANDIDA RADICCHI DE OLIVEIRA ALMERI - R\$ 2.300,38; CARLA CRISTINA VELOSO - R\$ 1.272,08; CARLA DOS PASSOS FIGUEIREDO - R\$ 91,67; CARLA VASSOLER RABELLO - R\$ 1.666,20; CARLOS ALBERTO BRAGA - R\$ 675,21; CARLOS ALBERTO DALLE PRANE - R\$ 1.096,15; CARLOS ALBERTO PIO - R\$ 723,58; CARLOS ANTONIO CAMILO - R\$ 689,12; CARLOS APARECIDO BORGES - R\$ 155.858,99; CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS - R\$ 62.990,05; CARLOS AUGUSTO FERREIRA DA SILVA - R\$ 91,67; CARLOS AUGUSTO GONCALVES DA SILVA - R\$ 2.659,18; CARLOS AUGUSTO MARTINS JUNIOR - R\$ 689,12; CARLOS DANIEL VALERIO OLIVEIRA MARTIN - R\$ 91,67; CARLOS EDUARDO COSTA FERREIRA - R\$ 936,49; CARLOS EDUARDO MOREIRA MACEDO - R\$ 2.706,34; CARLOS EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO - R\$ 1.096,15; CARLOS HENRIQUE FERREIRA COSTA - R\$ 689,12; CARLOS HENRIQUE GONCALVES - R\$ 654,65; CARLOS PINTO PEREIRA JUNIOR - R\$ 1.413,40; CARLOS RICHARDSON DA SILVA - R\$ 3.323,99; CARLOS WAGNER SABAINI PICOLI - R\$ 1.281,73; CARMO GERALDO DA SILVA CAMPOS - R\$ 798,40; CAROLINA DE OLIVEIRA PORTO - R\$ 1.985,15; CAROLINE DEMONER DINIZ - R\$ 3.112,28; CASSIO COLOMBI RESENDO - R\$ 1.281,73; CASSIO LEANDRO CICILIONI - R\$ 36.257,01; CASSIO MAIA AMIN - R\$ 4.028,91; CASSIO RODRIGUES ARAUJO RAMOS - R\$ 689,12; CASSIO TATIANO DA SILVA - R\$ 1.096,15; CASSIUS CLAY FARIAS DE CAMARGO - R\$ 4.521,81; CELIO GOMES MARCONCINI - R\$ 1.096,15; CELIO MONTEIRO E SOUZA - R\$ 689,12; CESAR LUIZ ALVES - R\$ 8.347,54; CESAR REIS COSTA - R\$ 689,12; CEZAR INOCENCIO SANTIAGO VALADARES - R\$

5.036,12; CHAILESTON DE NAZARETH CARNEIRO - R\$ 936,49; CHARLES AGOSTINHO BATISTA - R\$ 689,12; CHARLIE ALVES DA SILVA FERREIRA - R\$ 2.337,50; CHRISTIANO DO COUTO REIS - R\$ 2.337,50; CICERO BEZERRA FERREIRA - R\$ 689,12; CICERO VITORIO PESSOA - R\$ 2.205,72; CILAS FIORAVANTE MACHADO - R\$ 689,12; CLARISSA PEREIRA IMBIRIBA DA ROCHA - R\$ 3.323,99; CLAUDIA MARA DE AVILA SEGATTO - R\$ 5.523,63; CLAUDIA MARTINS DA COSTA DINIZ - R\$ 689,12; CLAUDIANO ALVES MONTEIRO - R\$ 689,12; CLAUDINEI FREITAS DOS SANTOS - R\$ 689,12; CLAUDINEI MARTIR LOPES - R\$ 723,58; CLAUDINEI ROBERTO GUIMARAES - R\$ 3.323,99; CLAUDIO ALEXANDRE DA SILVA - R\$ 1.096,15; CLAUDIO GIANORDOLI TEIXEIRA - R\$ 6.137,36; CLAUDIO GOMES FERREIRA - R\$ 1.413,40; CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS - R\$ 689,12; CLAUDIO RAMOS DE MATOS - R\$ 689,12; CLAUDIO SERGIO DO CARMO - R\$ 689,12; CLAUDIO SIQUEIRA DOS SANTOS - R\$ 6.137,36; CLAUDIOMAR PARMAGNANI MONTOVANELLI - R\$ 3.323,99; CLAUDIOMAR SAULO JESUS DOS ANJOS - R\$ 613,82; CLAYTON LUIZ RODRIGUES - R\$ 798,40; CLEBER BERTOLDI - R\$ 798,40; CLEBER LEMOS DE PAIVA - R\$ 1.150,97; CLEBER TEIXEIRA NEVES - R\$ 1.096,15; CLEBERSON VICENTE CARVALHO - R\$ 3.323,99; CLEDEMIR BONIFACIO NEVES - R\$ 583,13; CLEITON IMACULADO DA SILVA - R\$ 798,40; CLEITON JOSE DA SILVA - R\$ 689,12; CLEITON NUNES SOUSA - R\$ 689,12; CLERIO CARLOS PEREIRA BORGES - R\$ 936,49; CLERISTON OLIVEIRA DE FARIA - R\$ 1.281,73; CLEY EVERTON DA SILVA - R\$ 842,83; CRISTHIANO GOMES ANSELMO DOS SANTOS - R\$ 491,05; CRISTIAN CALENZANI RIBEIRO - R\$ 1.281,73; CRISTIAN FRANCIS CARLESSO DE MOURA - R\$ 2.205,72; CRISTIANE CARDOSO FARIA PEDRUZZI - R\$ 689,12; CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA GAVAZZA - R\$ 2.205,72; CRISTIANO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVEIRA - R\$ 1.096,15; CRISTIANO APARECIDO MENDES - R\$ 723,58; CRISTIANO COELHO FERREIRA - R\$ 2.991,59; CRISTIANO DE FREITAS LOPES - R\$ 689,12; CRISTIANO NEVES - R\$ 3.323,99; CRISTIANO PEREIRA DA PAIXAO - R\$ 689,12; CRISTIANO RODOLFO PEREIRA - R\$ 689,12; CRISTIANO TEIXEIRA PINTO - R\$ 723,58; CRISTINA MARIA DA GLORIA RODRIGUES - R\$ 1.030,13; CRISTINA MORGAN CAVALCANTI - R\$ 15.990,75; CRISTINA PEDROSA BRAGA - R\$ 3.323,99; DANIEL AVELAR LUCENA - R\$ 3.323,99; DANIEL DIMAS DE OLIVEIRA - R\$ 2.706,34; DANIEL DOS SANTOS ANDRADE - R\$ 3.323,99; DANIEL FRANCISCO DA SILVA - R\$ 613,82; DANIEL MAGNAGO E OUTROS - R\$ 168.673,34; DANIEL MATIAS DOS SANTOS - R\$ 12.765,46; DANIEL MEDEIROS DE SOUZA - R\$ 8.764,92; DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA - R\$ 2.205,72; DANIEL SALLES GERALDO - R\$ 1.153,56; DANIELA ALCANTARA MACHADO - R\$ 3.323,99; DANIELA CRISTINA DE ALMEIDA - R\$ 1.096,15; DANIELA LAURA FERREIRA RICARDINO - R\$ 91,67; DANIELE SANTOS QUEIROZ - R\$ 798,40; DANIELI BROSEGHINI GOLTARA - R\$ 2.316,01; DANIELLA VIEIRA RIHAN - R\$ 6.137,36; DANIELLI SOARES MELO GAIOTTI - R\$ 4.521,81; DANILO BARROS DOS SANTOS - R\$ 723,58; DANILO PINTO DA SILVA - R\$ 61.784,33; DAVID CANDIDO DIAS - R\$ 1.205,78; DAVID FERREIRA MAIA - R\$ 1.153,56; DAVIDSON VIEIRA BARBOSA - R\$ 689,12; DAVISON PEDROSA BRAGA - R\$ 1.096,15; DAYVSON LIMA TOMPSON - R\$ 2.205,72; DEANGELIS FERNANDES CETTO - R\$ 689,12; DEBIANI VICENTINA DOS SANTOS GOMES - R\$ 2.205,72; DEIVISSON DA SILVA CAMPOS - R\$

2.991,59; DELCIO FELIPE - R\$ 723,58; DELVIRO APARECIDO DE MAGALHAES - R\$ 1.413,40; DEMISON LUIS DA SILVA - R\$ 689,12; DENIS ANTONIO DA SILVA - R\$ 3.323,99; DENIS CHARLES DA SILVA GOMES - R\$ 689,12; DENIS TULLIO LEONOR - R\$ 689,12; DENISE DE ABREU PEIXOTO - R\$ 2.706,34; DENISIO ALVIMAR PEREIRA - R\$ 689,12; DERCIO DA SILVA XAVIER - R\$ 491,05; DEVAIR APARECIDO DE JESUS - R\$ 689,12; DEVALTER DOS SANTOS DIAS - R\$ 1.281,73; DIDI BORGES - R\$ 547,95; DIEGO DA SILVA GREGORIO - R\$ 986,55; DIEGO DE JESUS OLIVEIRA - R\$ 936,49; DIEGO JUNIO DOS REIS - R\$ 689,12; DIEGO PEREIRA MARQUES - R\$ 1.096,15; DIEGO RIZI DA COSTA - R\$ 551,30; DIEGO ROCHA SUAZNABAR - R\$ 2.659,18; DILNI JACKSON ARAUJO DE SOUSA - R\$ 689,12; DIOGENES NASCIMENTO ROSA - R\$ 1.413,40; DIOGO CESAR VILELA - R\$ 2.706,34; DIOGO SILVA E SANTANA - R\$ 4.110,74; DIONATA DE FREITAS MESQUITA - R\$ 613,82; DIONES PIMENTEL CORREA - R\$ 1.096,15; DOMINGOS DE RAMOS BARBOSA - R\$ 689,12; DOUGLAS BRUNO DE OLIVEIRA - R\$ 3.323,99; DOUGLAS CRISTIAN OLIVEIRA CALDEIRA - R\$ 613,82; DOUGLAS DA SILVA DE MORAES - R\$ 551,30; DOUGLAS DOS SANTOS LOSS - R\$ 1.985,15; DOUGLAS EMERICH GONCALVES OLIVEIRA - R\$ 3.323,99; DOUGLAS EMILIO CORREA MAIA - R\$ 689,12; DOUGLAS PAZ TATAGIBA - R\$ 936,49; DOUGLAS PETRI MERIGUETE - R\$ 986,55; DOUGLAS SOARES BATISTA - R\$ 3.323,99; DOUGLAS SOARES FONSECA - R\$ 689,12; DUARTE JOSE SALES - R\$ 689,12; DURVAL MANHAES SOARES NETO - R\$ 1.096,15; DYONATAN ALAN DO SANTOS - R\$ 689,12; DYONE DE MELLO CERUTTI - R\$ 842,83; EBER MESSIAS ANANIAS - R\$ 936,49; EBERSON LEVI ALVES - R\$ 613,82; EBERT LENNON GONCALVES - R\$ 689,12; EDER LEOCADIO DE ASSIS - R\$ 723,58; EDER SANTOS SOARES - R\$ 2.706,34; EDER SOUSA SANTOS - R\$ 1.096,15; EDILSON GONCALVES - R\$ 1.874,87; EDINEI ANTONIO EMILIO SILVA - R\$ 613,82; EDIR CARLOS DE SOUZA - R\$ 936,49; EDIVAN ALVES DOS SANTOS - R\$ 758,47; EDMAR ADELMO FERREIRA - R\$ 689,12; EDMAR BATISTA MATOSO - R\$ 689,12; EDMAR GERALDO DOS SANTOS - R\$ 689,12; EDMAR SILVERIO DA SILVA BELMIRO - R\$ 798,40; EDMILSON ANSELMO DOS SANTOS - R\$ 1.281,73; EDMILSON DE FREITAS CAMPOS - R\$ 6.751,09; EDMUR VILELA BARROS - R\$ 1.554,75; EDNA DE ANDRADE NOGUEIRA DE MORAIS - R\$ 1.096,15; EDNA DE SOUZA - R\$ 613,82; EDNEY ADRIANO TEIXEIRA - R\$ 1.150,97; EDNEY TOTE DOS SANTOS - R\$ 689,12; EDSON ARLINDO MARTINS - R\$ 689,12; EDSON DO PRADO OLIVEIRA - R\$ 798,40; EDSON EFIGENIO DE FARIA - R\$ 1.096,15; EDSON FARIA SILVA - R\$ 689,12; EDSON NATALINO DE OLIVEIRA - R\$ 613,82; EDUARDO ALEXANDRE SOBREIRA - R\$ 936,49; EDUARDO ANTONIO SILVA BAETA - R\$ 3.699,66; EDUARDO BIANCARDI CECCON - R\$ 749,19; EDUARDO CARNEIRO MIRANDA - R\$ 689,12; EDUARDO COSTA CAMPOS - R\$ 1.573,63; EDUARDO DUTRA RODRIGUES - R\$ 1.096,15; EDUARDO GUILHERME DA SILVA - R\$ 689,12; EDUARDO LUIS DE BARROS - R\$ 1.874,87; EDUARDO MALUF ZICA - R\$ 5.830,49; EDUARDO MOREIRA RODRIGUES - R\$ 8.764,92; EDUARDO YOTIZONO - R\$ 488,34; EDVALDO APARECIDO DOS REIS - R\$ 654,65; EFIGENIO CARLOS DA SILVA - R\$ 689,12; EGUINALDO FIRMIANO DE SOUZA - R\$ 6.137,36; ELAINE APARECIDA GUIMARAES DE ALMEIDA SILVA - R\$ 613,82; ELAINE CRISTINA ALVES - R\$ 689,12; ELAINE FERREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 2.706,34; ELDER COSTA SOEIRO - R\$ 2.706,34; ELIANE APARECIDA PINHEIRO - R\$ 613,82; ELIAS

CARLOS DA SILVA - R\$ 654,65; ELIAS DA SILVA PRADO - R\$ 1.205,78; ELIAS GOMES DE OLIVEIRA - R\$ 29.009,69; ELIEZIO CARNEIRO CORREA - R\$ 936,49; ELIEZIO JOSE FERREIRA DE CASTRO - R\$ 689,12; ELISA GOMES PADULA - R\$ 3.323,99; ELISANGELA CARLA SILVA - R\$ 613,82; ELISANGELA CARVALHO TOLEDO - R\$ 4.521,81; ELISEU HIROCHI AOKI - R\$ 3.323,99; ELIZA MAURA MACHADO DA SILVA CANCELA - R\$ 678,62; EMERSON ALVES SIMOES - R\$ 3.323,99; EMERSON FERNANDES - R\$ 758,04; EMERSON NOGUEIRA CAUS - R\$ 1.281,73; EMERSON NUNES COSTA - R\$ 1.764,58; EMERSON ROLNEI SOARES OLIVEIRA - R\$ 689,12; EMILIO PEDRO DE ALCANTARA FONSECA - R\$ 1.281,73; EMILLY DOS SANTOS - R\$ 91,67; EMILY GABRIELE DA SILVA MENDES - R\$ 91,67; ENIO EDUARDO PONTES PEREIRA - R\$ 876,93; ERALDO BERTOLANI - R\$ 689,12; ERANDIR RAIMUNDO DE SOUZA - R\$ 1.217,64; ERICA DO CARMO SILVA - R\$ 689,12; ERICA MONTEIRO DE ABREU ALVES - R\$ 3.656,38; ERICK MOREIRA DONATELLI - R\$ 2.706,34; ERICO DAS NEVES BARROS - R\$ 1.096,15; ERICO MANGELA JALES - R\$ 1.096,15; ERIK DE AZEREDO NUNES - R\$ 1.096,15; ERIK PAGLIOTO MAZZONI - R\$ 689,12; ERMELINDA MARIA FERREIRA ARANTES - R\$ 14.103,12; ERNANE BATISTA MURTA - R\$ 613,82; ERNANE JOSE GONZAGA - R\$ 3.323,99; ERNESTO DE ALMEIDA E SILVA - R\$ 1.281,73; ESDRA BATISTA DE ARAUJO - R\$ 4.318,72; ESTANISLAU VIEIRA DA SILVA JUNIOR - R\$ 689,12; ETHIELE CRISTINE DA SILVA - R\$ 2.036,46; EULALIO ANTONIO DIAS JUNIOR - R\$ 2.659,18; EVA GISELE COSTA DE PAULA - R\$ 798,40; EVANDISON DE PAULA - R\$ 613,82; EVANDRO CLAUDIO DA SILVA - R\$ 613,82; EVANDRO LUIS DOS REIS - R\$ 3.323,99; EVANDRO MENEZES ASSUNCAO - R\$ 689,12; EVANIO GARIGLIO - R\$ 5.859,48; EVERALDO ARPINI - R\$ 1.096,15; EVERALDO DO CARMO - R\$ 575,34; EVERALDO VITOR DA SILVA - R\$ 488,34; EVERTON OLIVEIRA COSTA - R\$ 749,19; FABIAN VIEIRA TONIDANDEL - R\$ 689,12; FABIANE CAPELINI VETTORACI - R\$ 936,49; FABIANO CARLOS MADALENA - R\$ 689,12; FABIANO DA CONCEICAO LIMA - R\$ 749,19; FABIANO HENRIQUE MIRANDA - R\$ 1.281,73; FABIANO MALTA DA SILVA - R\$ 6.751,09; FABIO APARECIDA SANTANA - R\$ 798,40; FABIO BARRETO LIMA - R\$ 798,40; FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA - R\$ 1.150,97; FABIO FERREIRA RIBEIRO - R\$ 1.041,36; FABIO HENRIQUE FERNANDES - R\$ 613,82; FABIO JULIO DA SILVA - R\$ 1.041,36; FABIO LUCIO ALVARENGA ROCHA - R\$ 931,73; FABIO MENDES FLOREIRA LEMOS - R\$ 842,83; FABIO RAMOS FLORENTINO - R\$ 1.096,15; FABIO SOUSA MIRANDA - R\$ 689,12; FABIOLA EMILIANE BOGHI RIOS - R\$ 2.706,34; FABRICIO DARDENGO HUPP - R\$ 3.905,20; FABRICIO DE ABREU PESSOA - R\$ 758,47; FABRICIO DUTRA MENDES - R\$ 654,65; FABRICIO FRACAROLI COLA - R\$ 3.494,13; FABRICIO GARCIA MARQUES - R\$ 1.096,15; FABRICIO JUNIOR DOS ANJOS - R\$ 689,12; FABRICIO MERIGUETI CRUZ - R\$ 3.323,99; FABRICIO VIALI GAVA - R\$ 3.323,99; FAGNER DE SOUZA NOGUEIRA - R\$ 1.281,73; FAGNER FERREIRA DA SILVA - R\$ 1.281,73; FELIPE DOS SANTOS GOMES - R\$ 2.337,50; FELIPE FURTADO MENDONCA - R\$ 1.096,15; FELIPE LUIS PINTO - R\$ 689,12; FELIPE OLIVEIRA GUIMARAES - R\$ 689,12; FELIPE OLIVEIRA RODRIGUES - R\$ 842,83; FELIPE OTAVIO MORATO DE OLIVEIRA - R\$ 3.905,20; FENICIA DA COSTA BOTELHO - R\$ 2.706,34; FERNANDA MENDES PIRES - R\$ 1.443,38; FERNANDO ALMEIDA DE VASCONCELOS - R\$ 689,12; FERNANDO CAMPINHO PEREIRA -

R\$ 264.811,72; FERNANDO CESAR QUEIROZ DETONI ARAUJO - R\$ 1.096,15; FERNANDO DA FONSECA RAMOS - R\$ 2.706,34; FERNANDO DA SILVA LEITE - R\$ 689,12; FERNANDO ERNANY COSTA DE OLIVEIRA - R\$ 876,93; FERNANDO FERREIRA DA SILVA - R\$ 1.484,08; FERNANDO GRACIANO DE SOUZA - R\$ 575,34; FERNANDO JOSE PINTO COELHO - R\$ 936,49; FERNANDO LAGE BICALHO JUNIOR - R\$ 3.323,99; FERNANDO LONGATO ARTILHA - R\$ 5.036,12; FERNANDO RICARDO DE PAULA GONCALVES - R\$ 936,49; FILIPE JOSE DE OLIVEIRA - R\$ 521,75; FILIPE RODRIGUES ARAUJO RAMOS - R\$ 521,75; FILLIPE LUIS CORREA SILVA - R\$ 1.176,39; FLAMARION ANTONIO DE ALCANTARA - R\$ 689,12; FLAVANION ANTONIO DE ALCANTARA - R\$ 689,12; FLAVIA DOS SANTOS SILVA - R\$ 2.205,72; FLAVIA GOMES PINTO - R\$ 2.825,39; FLAVIA JACQUES DRUMOND - R\$ 2.426,29; FLAVIA TIEMI OSHIRO CASSINI - R\$ 2.706,34; FLAVIANI MARCLANO MARCHESI - R\$ 1.851,33; FLAVIANO QUEIROZ DO CARMO - R\$ 613,82; FLAVIO AGOSTINHO DE CARVALHO MAPA - R\$ 689,12; FLAVIO ALVES DA SILVA - R\$ 931,73; FLAVIO AMBROZIO DE SOUZA - R\$ 1.217,64; FLAVIO DE OLIVEIRA PORTO - R\$ 2.205,72; FLAVIO DE SOUZA BULHOES - R\$ 1.096,15; FLAVIO VALERIO QUEIROZ - R\$ 1.345,81; FLORINDA ANTUNES ASSAD VAILLANT - R\$ 2.205,72; FRANCIS CAZADINE BEBBER - R\$ 654,65; FRANCIS EMANUEL DA SILVA - R\$ 936,49; FRANCISCO ANTONIO COSTA - R\$ 838,31; FRANCISCO CARLOS DA SILVA - R\$ 1.851,33; FRANCISCO FERREIRA CARRILHO - R\$ 3.323,99; FRANCISMEIRE APARECIDA DE SOUZA - R\$ 723,58; FREDERICO ALVES PEREIRA - R\$ 689,12; FREDERICO TAVARES MOREIRA DOS SANTOS - R\$ 3.323,99; GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE - R\$ 491,05; GABRIEL DA PENHA VIEIRA - R\$ 718,55; GABRIEL FERRAZ SENA GONCALVES - R\$ 2.165,06; GABRIEL GAVA DE CASTRO - R\$ 2.337,50; GABRIEL REZENDE COELHO - R\$ 2.095,44; GABRIEL SANTOS SILVA - R\$ 723,58; GABRIELA ARPINI BONI GAZOLA - R\$ 1.851,33; GABRIELA GOES MATTIOLI - R\$ 3.157,79; GABRIELA MEDEIROS MAIOLI - R\$ 91,67; GEDEAO DA SILVA POUPEL - R\$ 1.096,15; GENILSON PEREIRA BRAGA - R\$ 1.096,15; GENILTON DE OLIVEIRA PEREIRA - R\$ 613,82; GEORGIA LEONEL DE OLIVEIRA RESENDE - R\$ 936,49; GEOVAN BARROS DA SILVA - R\$ 986,55; GEOVANI COSTA DE SOUZA - R\$ 521,75; GERALDO ALVES FANTIN - R\$ 1.281,73; GERALDO BANTIM GUIMARAES - R\$ 2.165,06; GERALDO CARDOSO - R\$ 613,82; GERALDO DA CONCEICAO PEDRO - R\$ 798,40; GERALDO DO CARMO DIAS - R\$ 838,31; GERALDO JOSE TORRECILAS DE ALMEIDA JUNIOR - R\$ 689,12; GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA - R\$ 689,12; GERCI PEREIRA DA ANUNCIACAO JUNIOR - R\$ 2.706,34; GERSON DIONISIO PIRES - R\$ 936,49; GERSON ENRIQUE FUENTES OLIVARES - R\$ 1.096,15; GIL RIBEIRO VILELA NETO - R\$ 3.323,99; GIL SALES XAVIER MOUTINHO - R\$ 1.153,56; GILBER FERRER BARBOSA - R\$ 613,82; GILCIANA CARVALHO MILAGRES LIMA - R\$ 3.323,99; GILMAR ANTONIO MAFRA CALDEIRA - R\$ 1.281,73; GILNE RAMOS JOSE - R\$ 689,12; GILSON ALVES BATISTA - R\$ 689,12; GILSON ANGELO SIQUEIRA LIMA - R\$ 842,83; GILSON ANTUNES DE OLIVEIRA - R\$ 654,65; GILSON DE JESUS COSTA - R\$ 689,12; GILSON EVANGELISTA CARNEIRO - R\$ 689,12; GILSON RAIMUNDO DOS SANTOS MELO - R\$ 798,40; GILVAN MENDES FERREIRA - R\$ 1.096,15; GIOVANA BARROS CAPOBIANGO - R\$ 2.706,34; GIOVANE DE SOUSA CUNHA - R\$

3.323,99; GIOVANI SOUZA DO NASCIMENTO - R\$ 798,40; GIOVANNA ARADIA SANTIAGO ANDRADE - R\$ 2.426,29; GIOVANNI DE CARVALHO MARTINS - R\$ 1.096,15; GIOVANNI FELICE SALIERNO - R\$ 3.323,99; GIRSON PEREIRA CANCIO - R\$ 723,58; GISELE MENEGUELLI BISSA MERIGUETE - R\$ 689,12; GISELI CAPELLINI - R\$ 2.165,06; GISLAINE FERREIRA PASTOR - R\$ 936,49; GIULIANO DE OLIVEIRA GOMES - R\$ 931,73; GLAUBER LOPES BOMTEMPO - R\$ 2.571,02; GLAUBER SENNA DELLAPARTE - R\$ 796,02; GLAUCIA CUNHA BARBOSA PARANHOS - R\$ 2.095,44; GLAUDSTON HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS - R\$ 5.036,12; GLECIO MUNIZ DE SOUZA - R\$ 654,65; GLEIDSON MARTINS DOS SANTOS - R\$ 1.096,15; GLEYDSON POSSIDONIO GOUVEIA BARBOSA - R\$ 689,12; GLEYSON FABRICIO PINTO - R\$ 4.110,74; GRASIEL FREIRE FERREIRA - R\$ 2.205,72; GRAZIELE CRISTINA NETO LEITE - R\$ 3.323,99; GUILHERME ALMEIDA PEDROSA - R\$ 689,12; GUILHERME ANTONIO SILVA ROCHA - R\$ 689,12; GUILHERME AUGUSTO FIGUEIREDO GONCALVES - R\$ 91,67; GUILHERME AUGUSTO ROBERTO ALVES - R\$ 91,67; GUILHERME DUTRA DE OLIVEIRA - R\$ 2.337,50; GUILHERME HENRIQUE FRANCISCO - R\$ 613,82; GUILHERME LACERDA SILVA - R\$ 91,67; GUILHERME LISBOA QUARESMA - R\$ 3.247,60; GUILHERME LOUZADA VANCURA DE MORAES - R\$ 2.706,34; GUILHERME VICENTE NASCIMENTO - R\$ 689,12; GUILHERME VIEIRA MARTINS - R\$ 3.323,99; GUILHERME ZAVAGLIA - R\$ 7.057,96; GUSTAVO BARROS - R\$ 5.036,12; GUSTAVO BAUMGRATZ DE OLIVEIRA - R\$ 2.825,39; GUSTAVO DE ANDRADE COELHO - R\$ 1.153,56; GUSTAVO DOS SANTOS BERGAMIN - R\$ 689,12; GUSTAVO HENRIQUE PRADO PEDERSOLI - R\$ 2.706,34; HAMILTON SANTOS PORTELA - R\$ 2.337,50; HEBERT LUIZ DE MORAIS - R\$ 689,12; HELBERT DE SOUZA FERREIRA - R\$ 2.337,50; HELBERT KLEBER DE REZENDE - R\$ 4.110,74; HELIENEDI MARIA GORINO MENDES - R\$ 2.205,72; HELIMAR DIAS FRAGA - R\$ 654,65; HELIO MARTINS PINTO - R\$ 689,12; HELIO OLIVEIRA MOREIRA - R\$ 613,82; HELSON FERREIRA PINTO - R\$ 798,40; HENRIQUE BARBOSA TEIXEIRA - R\$ 91,67; HENRIQUE CHEIN SANTOS - R\$ 2.435,70; HENRIQUE FERNANDES ROCHA - R\$ 1.764,58; HENRIQUE HERINGER CEZAR FORTES SILVEIRA - R\$ 2.165,06; HENRIQUE HERMANO DE OLIVEIRA LARA - R\$ 3.323,99; HENRIQUE JORGE GALDINO MENDES - R\$ 1.096,15; HENRIQUE NEVES MAGALHAES - R\$ 1.281,73; HERBET SILVA DE MORAES - R\$ 936,49; HERLON MARCIO BORGES DE ABREU JUNIOR - R\$ 3.323,99; HERMOGENIO FERNANDES MAGALHÃES - R\$ 22.732,64; HERTA CORRADI MASCARENHAS - R\$ 2.205,72; HILCKER SCOPEL DAMASCENO - R\$ 2.706,34; HILTON FERNANDES MARINS - R\$ 689,12; HUGO DE ALMEIDA BRILHANTE - R\$ 91,67; HUGO LUIZ ROCHA - R\$ 689,12; HUGO PAGLIOTO DOMINGUES - R\$ 91,67; HUGO SALLES SILVA SOUZA - R\$ 585,75; HUIRA LUIS FERNANDES ALVES MONTEIRO - R\$ 3.490,18; IAN BERGMANN - R\$ 2.706,34; IDELVAN PEREIRA SANTOS - R\$ 1.851,33; IGOR DOS SANTOS RODRIGUES - R\$ 91,67; IGOR HENRIQUE CESARIO - R\$ 91,67; IGOR LAGUARDIA CAMPOS REIS - R\$ 1.481,06; IGOR SOARES DE SOUZA - R\$ 3.323,99; ILTON TEODORO DOS SANTOS - R\$ 16.228,10; IRAMAR ELIAS QUEIROZ - R\$ 1.205,78; ISABELA MASCARENHAS BARBOSA FRANCA - R\$ 689,12; ISABELLE FERREIRA DOS SANTOS - R\$ 91,67; ISAC DA COSTA SILVA MELO - R\$ 654,65; ITAMAR AFONSO TORRES - R\$ 4.110,74; IVAN JOSE DOS

SANTOS - R\$ 8.764,92; IVANIL MATTOS DE ALMEIDA - R\$ 3.203,43; IVETT DA COSTA ANTUNES - R\$ 2.205,72; IVI SEGRINI MARTINS - R\$ 5.036,12; IZABELA MORGAN MATTOS SILVA FRANCA ALVES - R\$ 2.991,59; IZAQUE DE CARVALHO MACIEL - R\$ 1.985,15; JAAZIEL CONSTANCIO CARMINATI - R\$ 749,19; JACKSON CESAR SANTOS - R\$ 689,12; JACKSON FRANCISCO ROSA - R\$ 1.281,73; JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS - R\$ 689,12; JADER GERALDO GONCALVES - R\$ 689,12; JAIR JOSE QUARESMA - R\$ 2.825,39; JAKSON SILVA RIBEIRO - R\$ 1.096,15; JANE BARRA SOUZA SOARES - R\$ 2.205,72; JANSER RIBEIRO CORRADI - R\$ 1.096,15; JAQUELINE ARAUJO MIRANDA - R\$ 1.096,15; JAQUELINE PYSKLEVITZ - R\$ 2.165,06; JARBAS GOMES DE OLIVEIRA - R\$ 758,47; JAYLTON GOLTARA - R\$ 318.399,10; JEAN JUNIO DE ASSIS PEREIRA - R\$ 986,55; JEANCARLO TEIXEIRA MARTINS - R\$ 1.764,58; JEANE CASSIA VIEGAS PEREIRA - R\$ 2.205,72; JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA - R\$ 654,65; JENER DE OLIVEIRA PONTES - R\$ 6.137,36; JERRY WILSON GERALDO - R\$ 689,12; JESUANE COSTA LEONARDO SENNA ESPERIDIAO - R\$ 620,20; JEYZIEL MARCOS SILVA - R\$ 936,49; JHONATHAN DE ANDRADE VICTOR - R\$ 689,12; JOANA BIANCARDI DE SOUSA DUARTE - R\$ 91,67; JOAO BATISTA FERNANDES - R\$ 798,40; JOAO BATISTA SOARES FILHO - R\$ 7.324,35; JOAO BERNARDES DE SOUZA JUNIOR - R\$ 2.706,34; JOAO BOSCO PIMENTA - R\$ 1.484,08; JOAO CARLOS MARTINS - R\$ 749,19; JOAO CARLOS TIMOTEO - R\$ 931,73; JOAO EDUARDO MENDES - R\$ 842,83; JOAO GUALBERTO FREIRE DA CRUZ - R\$ 842,83; JOAO HENRIQUE LOPES DE SOUZA - R\$ 1.096,15; JOAO HENRIQUE SALOMAO FREIRE - R\$ 91,67; JOAO LEANDRO ROSA - R\$ 749,19; JOAO PAULO BRAZ DE ANDRADE - R\$ 1.281,73; JOAO PAULO CHISTE COSTA - R\$ 4.110,74; JOAO PAULO DE MOURA - R\$ 1.041,36; JOAO PAULO FONSECA COTTA - R\$ 1.851,33; JOAO PAULO LOURENCO DA SILVA - R\$ 689,12; JOAO PAULO RAIMUNDO SIMOES DE SOUZA - R\$ 936,49; JOAO RITA DE CASSIA - R\$ 23.820,57; JOAO VITOR POLONINI VALIATI - R\$ 91,67; JOAQUIM POMPERMAYER CAPISTRANO CHAGAS - R\$ 91,67; JOAQUIM VENTURA FILHO - R\$ 3.323,99; JODSON MARCILIO MIRANDA - R\$ 552,44; JOESER GRIFFO DE ANDRADE - R\$ 798,40; JONAS JUNIOR SANT ANA COTA SILVA - R\$ 654,65; JONAS LUIZ VIANA - R\$ 689,12; JONAS MORAIS - R\$ 689,12; JONATHA MIZIAEL DA SILVA FERREIRA - R\$ 91,67; JONATHAS APARECIDO ALVES PINTO - R\$ 5.791,54; JONNATTAN UORTITTON ALVES - R\$ 613,82; JORGE ABRAHAO SANTOS DO NASCIMENTO - R\$ 583,13; JORGE DA SILVA FONSECA - R\$ 689,12; JORGE LUIZ PEREIRA JUNIOR - R\$ 723,58; JORGE SOARES - R\$ 11.416,09; JORILDO VIEIRA MACHADO - R\$ 1.205,78; JOSE ANTONIO COELHO - R\$ 689,12; JOSE ANTONIO DAS DORES ARAUJO - R\$ 613,82; JOSE ANTONIO PORFIRO - R\$ 798,40; JOSE ARIMATEIA DIAS - R\$ 2.205,72; JOSE ARTUR DE MORAIS - R\$ 689,12; JOSE AUGUSTO DOS ANJOS - R\$ 689,12; JOSE BENEDITO GOMES - R\$ 689,12; JOSE CARLOS FERNANDES - R\$ 798,40; JOSE CHARLES ASTORI ARPINI - R\$ 689,12; JOSE DE OLIVEIRA E SOUZA NETO - R\$ 689,12; JOSE DEZIDERIO DA FONSECA - R\$ 2.706,34; JOSE DOS SANTOS VIEIRA - R\$ 583,13; JOSE EDUARDO POTON DOS SANTOS - R\$ 842,83; JOSE GERALDO BATISTA - R\$ 689,12; JOSE GERALDO TAVARES - R\$ 723,58; JOSE GERALDO TEIXEIRA - R\$ 689,12; JOSE HAMILTON RESENDE TAVARES - R\$ 2.337,50; JOSE LEONARDO RIBEIRO - R\$ 798,40; JOSE

LEONARDO SANTANA - R\$ 689,12; JOSE LUCAS TAVARES - R\$ 749,19; JOSE LUIZ ALVES - R\$ 1.281,73; JOSE MACIEL SILVA - R\$ 1.096,15; JOSÉ MARIA DA SILVA - R\$ 429.634,05; JOSE MARIA MARTINS DE OLIVEIRA - R\$ 1.150,97; JOSE MIGUEL GUIMARAES DUARTE - R\$ 1.281,73; JOSE NILTON BASONI JUNIOR - R\$ 551,30; JOSE PEDRO DA SILVA - R\$ 5.036,12; JOSE PEDROZA FILHO - R\$ 723,58; JOSE RAIMUNDO MOREIRA - R\$ 689,12; JOSE ROBERTO DA SILVA - R\$ 689,12; JOSE ROMULO GONCALVES - R\$ 613,82; JOSE SERGIO DE SOUZA - R\$ 689,12; JOSIAS DOS REIS SILVA - R\$ 689,12; JOSUÉ GONÇALVES ARAUJO - R\$ 40.508,02; JOSUE LOPES DA SILVA - R\$ 1.025,38; JOYCE MARA FERNANDES FREITAS - R\$ 758,04; JULIA HELENA SOARES LIMA - R\$ 2.706,34; JULIANA APARECIDA TOLEDO DE SOUZA - R\$ 1.096,15; JULIANA DUTRA FERRAZ - R\$ 1.851,33; JULIANA MARTINS DAMASCENO - R\$ 3.323,99; JULIANA PESSINI ROHR DIARR - R\$ 2.205,72; JULIANA RODRIGUES DE SOUZA - R\$ 936,49; JULIANO CUNHA - R\$ 3.323,99; JULIANO FAGNER SANTANA - R\$ 2.435,70; JULIANO GOMES SAMPAIO - R\$ 1.096,15; JULIO CESAR COELHO - R\$ 1.096,15; JULIO CESAR DA SILVEIRA ARAUJO - R\$ 613,82; JULIO CESAR DE OLIVEIRA - R\$ 1.096,15; JULIO CESAR DOS SANTOS NUNES - R\$ 1.281,73; JUNIMAR ANGELO DE OLIVEIRA - R\$ 613,82; JUNIO CESAR DA SILVA - R\$ 689,12; JURANDIR AGOSTINHO BENTO - R\$ 889,66; JURANDYR DA SILVA SANTOS JUNIOR - R\$ 1.413,40; JUSCELINO LORENCINI - R\$ 1.096,15; JUSSARA ALVES SILVEIRA DE SOUSA - R\$ 798,40; JUSSARA APARECIDA DE FREITAS BERNARDO - R\$ 74.744,03; JUSSARA CRISTINA FERREIRA SILVA - R\$ 547,95; JUSSARA DE SOUZA TEODORO - R\$ 551,30; KAREN DA COSTA - R\$ 1.573,63; KARLA DE SA MONTEIRO MACEDO - R\$ 1.573,63; KAROLINA LEITICIA RODRIGUES - R\$ 613,82; KASSIO HELTON MAIA SILVA - R\$ 583,13; KASSIO SIMOES DA CRUZ - R\$ 1.096,15; KAUA FERNANDES DO CARMO - R\$ 91,67; KAUA LUCCA FLOR - R\$ 91,67; KELVIN RIBEIRO DOS SANTOS - R\$ 613,82; KILDARE PETRONIO DA SILVA - R\$ 6.137,36; KLAYTON ROBERTO JULIAO - R\$ 689,12; KLEBER LUIZ DE MENDONCA TERRA - R\$ 11.544,52; KLEUBER LOPES NOBREGA ESPOSITO - R\$ 491,05; LAERCIO SALGADO NETTO - R\$ 796,02; LAHERCE RIBEIRO DE CASTRO NETO - R\$ 3.323,99; LAMARTINE DA SILVA FREITAS - R\$ 3.323,99; LARA CHAGAS VAN DER PUT - R\$ 2.706,34; LARISSA EDUARDA COELHO PINHEIRO - R\$ 91,67; LAURA BELTRAO FRATTEZI - R\$ 2.435,70; LAURINDO LACORTE - R\$ 1.345,81; LAYDA ADRIANA SACRAMENTO FERREIRA GARCIA - R\$ 689,12; LAYSA GABRIELY GARCIA RIBEIRO DA SILVA - R\$ 91,67; LAYSA SABRINA DE OLIVEIRA GOMES - R\$ 91,67; LAYZA LYRIO LIMA - R\$ 91,67; LAZARO VETTORACI - R\$ 1.096,15; LEA MARIA FONTES MALTA - R\$ 936,49; LEANDRA JUNIA PAULINO - R\$ 2.300,38; LEANDRA MARCELLE CORDEIRO VALADARES MACHADO - R\$ 2.205,72; LEANDRO BODART SILVA - R\$ 798,40; LEANDRO FELIPE DA SILVA - R\$ 521,75; LEANDRO FERNANDES - R\$ 689,12; LEANDRO FERNANDES DE MORAES - R\$ 689,12; LEANDRO FERREIRA PACHECO - R\$ 2.337,50; LEANDRO INACIO DE BARROS - R\$ 2.337,50; LEANDRO MARTIR DE JESUS - R\$ 689,12; LEANDRO SERAFIM DOS SANTOS - R\$ 689,12; LENIEWERSON SILVA FRANCA - R\$ 1.096,15; LEOMAR JOSE FURTADO - R\$ 547,95; LEONARDO BELMOCK VOLPONI - R\$ 3.656,38; LEONARDO CESAR SIMOES DA SILVA - R\$ 689,12; LEONARDO DA COSTA

REBELO - R\$ 221.837,87; LEONARDO DE ARAUJO FRANCA NASCIMENTO - R\$ 551,30; LEONARDO DE OLIVEIRA LOURENCO - R\$ 689,12; LEONARDO ESTEVES BONFIOLI - R\$ 5.036,12; LEONARDO FREITAS LAGE - R\$ 4.280,71; LEONARDO RODRIGUES SERAPHIM - R\$ 613,82; LEONARDO SAMPAIO ROCHA - R\$ 1.096,15; LEONARDO SANTOS MARIM - R\$ 689,12; LEONARDO SILVA MOREIRA - R\$ 749,19; LEONARDO STOCKLER SIMÕES - R\$ 62.722,79; LEONARDO VIANA DE FREITAS OLIVEIRA - R\$ 689,12; LEONE CESAR MEIRELES - R\$ 3.323,99; LEONE DE OLIVEIRA MOREIRA - R\$ 1.096,15; LEONIDAS ANGELO PINTO JUNIOR - R\$ 2.825,39; LEONIDIO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA - R\$ 613,82; LEONIO DE OLIVEIRA BERMOND - R\$ 798,40; LICINHO MAURILIO DE OLIVEIRA - R\$ 723,58; LIDIA GRAZIELE DRUMOND - R\$ 2.706,34; LILIAN LIMA FARIA - R\$ 689,12; LINESSE SILVINA MOREIRA RAMOS - R\$ 1.096,15; LINIKER JACKSON SANTOS - R\$ 1.041,36; LOURISVAL FRANCISCO DE FREITAS - R\$ 689,12; LOURIVAL ANICETO MENDES - R\$ 723,58; LOURIVAL HONORIO GONCALVES - R\$ 1.096,15; LUAM OLIMPIO GUIMARAES DA SILVA - R\$ 749,19; LUAN MARCHESI DE OLIVEIRA - R\$ 986,55; LUANA CARNEIRO FERREIRA - R\$ 936,49; LUANA GUIMARAES CORDEIRO MACHADO - R\$ 3.656,38; LUCAS ARAUJO BASSALO DE SIQUEIRA - R\$ 2.165,06; LUCAS BATISTA SILVA - R\$ 689,12; LUCAS JOSE DOS REIS - R\$ 521,75; LUCAS LOPES NOBREGA - R\$ 583,13; LUCAS MARTIR DE JESUS - R\$ 552,44; LUCAS MERIZIO MOREIRA - R\$ 1.096,15; LUCAS MONTEIRO COLLET - R\$ 91,67; LUCAS NOGUEIRA SALGADO - R\$ 842,83; LUCAS TULIO FERNANDES DA SILVA - R\$ 1.041,36; LUCIANA MARA EUFRASIO DA SILVA REIS - R\$ 613,82; LUCIANO APARECIDO DE MATOS - R\$ 936,49; LUCIANO ARLINDO DE JESUS - R\$ 613,82; LUCIANO DA SILVA FURLAN - R\$ 689,12; LUCIANO DE JESUS DA SILVA - R\$ 1.153,56; LUCIANO DE SOUZA - R\$ 11.298,73; LUCIANO FRANCA ROCHA - R\$ 3.323,99; LUCIANO MARQUES BAETA MACIEL - R\$ 1.096,15; LUCIANO MELCHIADES - R\$ 613,82; LUCIANO MENDES REZENDE - R\$ 521,75; LUCIANO TAVARES SANTANA - R\$ 758,47; LUCIMAR GONÇALVES BATISTA - R\$ 19.671,22; LUCIO ALVES TEIXEIRA - R\$ 689,12; LUCIO ANGELO CARRARA - R\$ 1.150,97; LUCIOLEY GOMES - R\$ 689,12; LUDMILA BISI VICTOR - R\$ 1.758,75; LUDMILA BEGHINI VIRIATO SANCHEZ - R\$ 2.706,34; LUDMILA FERREIRA DA LUZ - R\$ 2.706,34; LUIS FERNANDO ALMEIDA JUNIOR - R\$ 689,12; LUIS HENRIQUE DA SILVA - R\$ 1.283.107,28; LUIS OTAVIO DA SILVA - R\$ 689,12; LUIZ ALEKSANDER DA COSTA REIS - R\$ 689,12; LUIZ ANTONIO GONCALVES FERREIRA - R\$ 876,93; LUIZ ANTONIO RANGEL IANELLI - R\$ 3.822,58; LUIZ ANTONIO TRANCOSO - R\$ 113.661,74; LUIZ CARLOS C GAVAZZA DE ARAUJO JUNIOR - R\$ 2.706,34; LUIZ CARLOS COSTA ANDRADE - R\$ 2.659,18; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - R\$ 61.886,56; LUIZ CARLOS MARCIEL SILVERIO - R\$ 1.096,15; LUIZ CLAUDIO DA SILVA - R\$ 3.323,99; LUIZ EDUARDO COTA - R\$ 689,12; LUIZ FELIPPE OLIVEIRA RODRIGUES - R\$ 3.323,99; LUIZ FERNANDO BARBOSA PASSOS - R\$ 1.481,06; LUIZ FERNANDO GONCALVES DA SILVA - R\$ 689,12; LUIZ FERNANDO GUIMARAES - R\$ 613,82; MACIEL RODRIGUES ROCHA BIANCHI - R\$ 2.706,34; MAGNO CHARLES DA SILVA - R\$ 1.281,73; MAGNO DE SOUZA ILDEFONSO - R\$ 689,12; MAICON MARTINS CARNEIRO - R\$ 796,02; MAIK PEREIRA MACHADO - R\$ 1.281,73; MAIRA MADEIRA - R\$ 2.426,29; MAIROS BARBOSA BITTENCOURT MODESTO - R\$ 889,66; MANOEL MESSIAS SILVA - R\$

1.314,26; MANOEL NELSON DO NASCIMENTO JUNIOR - R\$ 798,40; MANOEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA - R\$ 689,12; MARCEL DE SOUZA COSTA - R\$ 689,12; MARCELA MONTAVANELLE DOS SANTOS - R\$ 547,95; MARCELINO ADRIANO GIULIATTI SEMEDO - R\$ 521,75; MARCELINO RAMOS GOMES JUNIOR - R\$ 1.096,15; MARCELO ALEXANDRE COSTA - R\$ 2.991,59; MARCELO ANTONIO QUINTINO DE PAULA - R\$ 3.323,99; MARCELO BARCELOS GOMES - R\$ 6.751,09; MARCELO BATISTA MAURICIO - R\$ 2.337,50; MARCELO DE OLIVEIRA - R\$ 654,65; MARCELO DE PAULA LOPES - R\$ 1.096,15; MARCELO FORTES SIMOES DA SILVA - R\$ 3.323,99; MARCELO JOSE DE OLIVEIRA - R\$ 613,82; MARCELO MARTINS TAVARES - R\$ 798,40; MARCELO NERI DOS SANTOS - R\$ 4.110,74; MARCELO PEREIRA DA SILVA - R\$ 14.395,81; MARCELO QUINTINO DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 2.426,29; MARCELO RODRIGUES DAS DORES - R\$ 723,58; MARCELO SAMPAIO ROCHA - R\$ 1.345,81; MARCELO SANTOS SEIDEL - R\$ 689,12; MARCILENE MOURA DE FREITAS - R\$ 798,40; MARCILIO ANDRE QUEIROZ ALMEIDA - R\$ 723,58; MARCILIO RICARDO VIANA - R\$ 689,12; MARCIO ADRIANO GIULIATTI SEMEDO - R\$ 689,12; MARCIO COELHO BERGAMIN - R\$ 798,40; MARCIO DA SILVA - R\$ 1.281,73; MARCIO FLAVIO SOUSA SILVA - R\$ 2.337,50; MARCIO GERALDO DA SILVA - R\$ 689,12; MARCIO GLEISON PUTON - R\$ 689,12; MARCIO JOSE DA SILVA - R\$ 1.281,73; MARCIO ONICIO RODRIGUES - R\$ 689,12; MARCIO PEREIRA DE AVELAR GONÇALVES - R\$ 87.066,06; MARCIO PEREIRA VIANA - R\$ 613,82; MARCIO PIMENTEL - R\$ 1.281,73; MARCIO ROSA BENICIO - R\$ 689,12; MARCO ANTONIO PEREIRA SILVA - R\$ 2.205,72; MARCO ANTONIO ZUCHI - R\$ 1.096,15; MARCO AURELIO TITO DE PAULA - R\$ 3.699,66; MARCOS ALBERTO RUBIM - R\$ 3.203,43; MARCOS ANTONIO DE ARAUJO - R\$ 798,40; MARCOS ANTONIO DE FREITAS - R\$ 1.041,36; MARCOS ANTONIO DE SOUSA FILHO - R\$ 91,67; MARCOS ANTONIO DE SOUZA - R\$ 689,12; MARCOS ANTONIO DOMINGOS - R\$ 758,04; MARCOS AURELIO DE SAO JOSE - R\$ 1.096,15; MARCOS AURELIO RODRIGUES CAMPIDELI - R\$ 689,12; MARCOS AURELIO SILVA CUNHA - R\$ 798,40; MARCOS CESAR DE AZEVEDO - R\$ 1.150,97; MARCOS CESAR JANUARIO - R\$ 1.096,15; MARCOS DA SILVA VIEIRA - R\$ 583,13; MARCOS FERREIRA PINTO - R\$ 78.795,72; MARCOS GERALDO OLIVEIRA GUIMARAES - R\$ 3.490,18; MARCOS GOMES VIEIRA - R\$ 6.751,09; MARCOS GUIMARAES MENEZES - R\$ 3.323,99; MARCOS LEONARDO MOREIRA DE BRITO - R\$ 654,65; MARCOS LOBATO TAVARES SIMAO - R\$ 4.110,74; MARCOS LUIZ SOUZA DO NASCIMENTO - R\$ 1.096,15; MARCOS MIRANDA OLIVEIRA - R\$ 613,82; MARCOS PASCOAL - R\$ 1.281,73; MARCOS ROBERTO PIRES - R\$ 689,12; MARCOS SANTOS DA CUNHA - R\$ 3.323,99; MARCOS SILVA DE ALBUQUERQUE - R\$ 689,12; MARCOS VINICIUS MARTINS DALFIOR - R\$ 583,13; MARCOS VINICIUS ROSE - R\$ 689,12; MARCUS JOSE BEFF DA SILVA - R\$ 2.435,70; MARCUS VINICIUS DA SILVA DIAS - R\$ 2.706,34; MARCUS VINICIUS SILVA E ROCHA - R\$ 936,49; MARGARETH ARPINI VIEIRA - R\$ 3.323,99; MARIA APARECIDA SIMOES - R\$ 1.985,15; MARIA AUXILIADORA DE SOUZA - R\$ 2.706,34; MARIA DA CONCEICAO SILVA - R\$ 986,55; MARIA RAQUEL DE LIMA BARBOSA - R\$ 620,20; MARIANA BARCELOS COSTA WERNECK - R\$ 2.706,34; MARINA QUINTINO COELHO MAIOLI - R\$ 2.706,34; MARINA SAUDINO GAIGHER - R\$ 91,67; MARINIS MARIA DE ALMEIDA GUERRA - R\$

3.822,58; MARIO ANTONIO COELHO JUNIOR - R\$ 654,65; MARIO LAURENTINO DA SILVA - R\$ 1.281,73; MARIO SERGIO DELPRETE - R\$ 1.096,15; MARISA THAIS TEIXEIRA SENNA - R\$ 91,67; MARLONI GONCALVES - R\$ 1.281,73; MARLUZIO APARECIDO E SENA - R\$ 654,65; MARYHANY DA SILVA LIMA - R\$ 91,67; MATEUS GONCALVES MULINARI - R\$ 842,83; MATHEUS ANHOLETTI VIEIRA - R\$ 91,67; MATHEUS DO CARMO DE FREITAS - R\$ 91,67; MATHEUS FILIPE SANTOS PEÑA - R\$ 1.153,56; MATHEUS HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA - R\$ 749,19; MAURICIO COTA FONSECA - R\$ 7.324,35; MAURICIO MARCOS OTAVIANO - R\$ 7.324,35; MAURICIO SALES E SOUZA - R\$ 798,40; MAURICIO SILVEIRA DE FREITAS JUNIOR - R\$ 91,67; MAURO LUCIO ELIAS RESENDE - R\$ 3.323,99; MAURO SERGIO BARBOSA PASSOS - R\$ 1.096,15; MAURO SERGIO DA SILVA - R\$ 723,58; MAURO SERGIO FIAUX JORDAO - R\$ 2.205,72; MAX DE BRITES AMARAL - R\$ 689,12; MAX GONCALVES DE MOURA - R\$ 689,12; MAX MAURO PIANA - R\$ 135.477,57; MAYCON DOUGLAS DA SILVA - R\$ 91,67; MAYCON REYNALTY MARTINS - R\$ 689,12; MELISSA BARBARA MANGER SOARES - R\$ 6.137,36; MESSIAS COTA FERREIRA - R\$ 613,82; MICHAEL DE OLIVEIRA DELAMORE - R\$ 749,19; MICHAEL DE OLIVEIRA LOPES - R\$ 654,65; MICHEL DA CONCEICAO CYPRIANO - R\$ 1.281,73; MICHELLE FERNANDA DE PAULA SANTOS - R\$ 613,82; MIGUEL ANGELO NOVAES GUERREIRO - R\$ 798,40; MIGUEL AUGUSTO DE PAULA SOARES - R\$ 91,67; MIGUEL MATIAS DO SACRAMENTO - R\$ 1.096,15; MILENA CAMILE COTA QUIRINO - R\$ 91,67; MILLENE PINHEIRO - R\$ 91,67; MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - UNIÃO FEDERAL - R\$ 38.548,70; MIRELE BASTOS MOREIRA - R\$ 2.706,34; MOISES COELHO DE MAGALHAES - R\$ 613,82; MOISES DE JESUS GOMES - R\$ 1.096,15; MOISES GABRIEL BERNARDES ROSA - R\$ 3.323,99; MONCARELLI BARBOSA RODRIGUES - R\$ 12.564,54; MOZART SANTOS MARTINS - R\$ 1.985,15; MURILLO CABALINI PASOLINI NEVES - R\$ 91,67; NAJLA RIBEIRO NAZAR LAMOUNIER - R\$ 13.325,63; NATALIA FLAVIANE FERNANDES LANA - R\$ 1.851,33; NAYCIE SYRDENE ANDRADE GOMES - R\$ 3.656,38; NEIMAR SANTOS CHAVES CARDOSO - R\$ 689,12; NELSON TOTINI FILHO - R\$ 3.323,99; NEY SAN WITTER MAXIMINO DA MATTA - R\$ 689,12; NEYLON HENRIQUE SOUZA DOS REIS - R\$ 91,67; NICOLLY DOS SANTOS OLIVEIRA - R\$ 137,50; NILSON DE JESUS - R\$ 689,12; NILSON DE SOUZA - R\$ 689,12; NILSON DIAS DE BARROS - R\$ 489.396,04; NILSON PIAZA COSTA DOS ANJOS - R\$ 689,12; ODAIR PAPA FERNANDES - R\$ 613,82; OLAVO HONORIO - R\$ 3.323,99; OLIVER DA ROSS REZENDE - R\$ 2.337,50; OSVALDO SIQUEIRA LIMA - R\$ 689,12; OTAVIO GERALDO WERNECK - R\$ 1.096,15; OTAVIO HENRIQUE GRENFELL - R\$ 2.706,34; OVIDIO LUIS DOS ANJOS SILVA - R\$ 3.323,99; OZIEL GONCALVES LOURENCO - R\$ 1.096,15; PABLO GONCALVES PEREIRA - R\$ 654,65; PABLO REIS JESUS - R\$ 1.481,06; PABLO RENATO MOREIRA - R\$ 91,67; PABLO SANTOS DE CASTRO MACHADO - R\$ 2.205,72; PABLO SANTOS DE MACEDO - R\$ 613,82; PABLO VINICIUS SILVA SANTOS - R\$ 2.976,96; PATRICIA CERCEAU - R\$ 689,12; PATRICIA LITIG DE ALMEIDA RIBEIRO - R\$ 1.851,33; PATRICIO EDUARDO DO SACRAMENTO MAIA - R\$ 798,40; PATRICK POMPERMAYR OLIVEIRA - R\$ 842,83; PATRICK SUZANO - R\$ 3.323,99; PAULA MOURA OLIVEIRA AZEVEDO - R\$ 2.036,46; PAULA NOBREGA SOUSA GANDINI - R\$ 2.706,34; PAULO BORGES DA SILVA - R\$

798,40; PAULO ESTEVAO LORENS BENEVIDES - R\$ 91,67; PAULO GEOVANE LUIZ SEMEDO - R\$ 798,40; PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA - R\$ 758,47; PAULO JUNIOR CAPUCHO LEITAO - R\$ 1.153,56; PAULO RICARDO DE FIGUEIREDO - R\$ 547,95; PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR - R\$ 1.096,15; PAULO ROBERTO RAMOS - R\$ 689,12; PAULO ROBERTO RAMOS DE AMORIM - R\$ 689,12; PAULO SERGIO DE OLIVEIRA - R\$ 6.137,36; PAULO SERGIO RUY - R\$ 3.323,99; PAULO SERGIO SOFIATTI - R\$ 2.337,50; PAULO VAGNER DE OLIVEIRA LAPA - R\$ 936,49; PAULO VINICIUS LENTULIO ALVES - R\$ 4.110,74; PEDRO AUGUSTO FERREIRA DOS REIS - R\$ 91,67; PEDRO HENRIQUE ALVES DE LIMA - R\$ 1.096,15; PEDRO HENRIQUE COSTA GOMES - R\$ 842,83; PEDRO HENRIQUE MELO DE LIMA - R\$ 91,67; PEDRO HENRIQUE ROSSI MARCULANO - R\$ 91,67; PEDRO HENRIQUE TORRES BAETA - R\$ 91,67; PEDRO MENDES DOS SANTOS - R\$ 1.153,56; PEDRO PAULO MOURA VIEIRA - R\$ 3.323,99; PEDRO PAULO SANT ANA COUTO - R\$ 689,12; PETERSON DOS SANTOS SOUSA - R\$ 3.323,99; PHILIPPE ROCHA SANTOS SOUTO - R\$ 3.323,99; PLINIO MARCOS TEIXEIRA GONCALVES - R\$ 4.945,62; PRISCILA MACHADO MALAFAIA DA MATA CAMPOS - R\$ 2.205,72; PRISCILA OLIVEIRA MUNIZ - R\$ 3.490,18; PRISCILA RODRIGUES FRAGA - R\$ 689,12; PRISCILA TRINDADE DA SILVA - R\$ 1.573,63; PYTERSON JUNIO DE SOUZA - R\$ 91,67; RACHEL ANGELICA DA SILVA GUALBERTO - R\$ 613,82; RAFAEL AUGUSTO DE ALMEIDA FARIA - R\$ 91,67; RAFAEL BUZZETTI RIBEIRO - R\$ 4.909,88; RAFAEL CARVALHO ZUCCHI DE JESUS - R\$ 1.096,15; RAFAEL CRISTIANO GOMES - R\$ 1.096,15; RAFAEL DA MATTA DOS SANTOS - R\$ 585,75; RAFAEL DA SILVA FIGUEIREDO - R\$ 689,12; RAFAEL DAMASCENO XAVIER DE BRITO - R\$ 1.413,40; RAFAEL DE SOUZA SILVA - R\$ 936,49; RAFAEL DOS SANTOS NOVAIS - R\$ 936,49; RAFAEL HENRIQUE GONZAGA MAIA - R\$ 14.859,71; RAFAEL LUCAS MAURICIO DA SILVA - R\$ 654,65; RAFAEL SANTIAGO DINIZ - R\$ 1.096,15; RAFAELA FELIX CLAUDIO - R\$ 1.851,33; RAIMUNDO DAMIAO SENRA - R\$ 654,65; RAIMUNDO NAZARENO PANTOJA DA COSTA - R\$ 798,40; RAMON ARLINDO DA BOAVENTURA - R\$ 613,82; RAMON CARDOSO PEREIRA - R\$ 749,19; RANA APARECIDA FERNANDES DA SILVA - R\$ 91,67; RANGEL MARCIO GOMES - R\$ 613,82; RAONI RIGONI CARDOSO - R\$ 798,40; RAPHAEL DIAS DE MEDEIROS - R\$ 3.323,99; RAPHAEL DOS SANTOS - R\$ 1.096,15; RAPHAEL ENDRECK BARBOSA - R\$ 91,67; RAPHAEL RODRIGUES MAGALHAES - R\$ 491,05; RAQUEL PEDROSA DE OLIVEIRA - R\$ 2.205,72; RAQUEL REIS MAGALHAES CARNEIRO - R\$ 3.323,99; RAYSSA SILVA DE SENNA - R\$ 91,67; REGINALDO ANTONIO ROSA - R\$ 723,58; REGINALDO DA FONSECA - R\$ 798,40; REGINALDO DE FREITAS FARIA - R\$ 1.985,15; REGINALDO DE OLIVEIRA ALVES - R\$ 798,40; REGINALDO JOSE TOMAZINI - R\$ 936,49; REGINALDO PIMENTA - R\$ 689,12; REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS - R\$ 1.030,13; REGINALDO RODRIGUES OLIVEIRA - R\$ 57.291,95; REINALDO ADRIANO PINTO - R\$ 689,12; REINALDO DA CONCEICAO MOREIRA - R\$ 1.096,15; REINALDO DE ASSIS PEIXOTO - R\$ 1.150,97; REINALDO GONCALVES DAS CHAGAS - R\$ 1.096,15; REIVID MONEQUI CRISTO - R\$ 91,67; REMILSON COUTO PEREIRA - R\$ 798,40; RENAM CUNHA DE FIGUEIREDO - R\$ 613,82; RENAN RIBEIRO PEREIRA - R\$ 689,12; RENATA CECILIA QUITES - R\$ 1.481,06; RENATO ALEXANDRE FERREIRA - R\$ 689,12; RENATO CEZAR RIBEIRO - R\$ 1.281,73;

RENATO DE ALMEIDA - R\$ 798,40; RENATO DOS REIS - R\$ 433,98; RENATO DUARTE DA SILVA - R\$ 689,12; RENATO GOMES PEREIRA - R\$ 9.787,35; RENATO MARQUES LOPES - R\$ 1.281,73; RENATO MONTE BELO ROCHA - R\$ 2.991,59; RENATO OLIVEIRA PIVETA - R\$ 689,12; RENATO PEDROSA GERCOSSIMO - R\$ 723,58; RENATO SIMOES STEIN - R\$ 689,12; RHANYA DARLEY PIRES - R\$ 91,67; RHIAN MIGLIORINI DA CRUZ - R\$ 91,67; RHOMULO COELHO VICENTINI - R\$ 689,12; RICARDO DA SILVA LEITE - R\$ 1.096,15; RICARDO DUARTE PICKERSGILL - R\$ 3.203,43; RICARDO JOSE DA SILVA - R\$ 3.656,38; RICARDO JOSÉ RODRIGUES - R\$ 295.974,18; RICARDO LARA SILVA - R\$ 3.203,43; RICARDO LUIZ DA COSTA TORRES - R\$ 2.706,34; RICARDO RODRIGUES DA SILVA - R\$ 1.281,73; RINALDO DOS SANTOS - R\$ 798,40; RINALDO GERALDO DE CARVALHO - R\$ 689,12; ROBERT DE OLIVEIRA TAVARES - R\$ 1.096,15; ROBERTA CLAUDIA MENDES DUTRA - R\$ 889,66; ROBERTA CORREA NASCIMENTO VAN LOON - R\$ 3.822,58; ROBERTE MESSIAS NUNES - R\$ 689,12; ROBERTO ADRIANO MORAIS - R\$ 1.345,81; ROBERTO ASSIS DE FREITAS - R\$ 4.110,74; ROBERTO CARLOS VALENTE - R\$ 878,23; ROBERTO DA SILVA ATAYDES - R\$ 689,12; ROBERTO GERALDO MENDES - R\$ 689,12; ROBERTO LUCIO DOS SANTOS - R\$ 6.137,36; ROBERTO MARCIO DE ALMEIDA NOBREGA - R\$ 798,40; ROBERTO OLIVEIRA JUNIOR - R\$ 6.137,36; ROBINSON MARTINS ROSA - R\$ 1.096,15; ROBISON LUIZ RAMOS - R\$ 3.698,28; ROBSON GERALDO ALVES - R\$ 3.323,99; ROBSON SILVA DE ATAYDES - R\$ 689,12; ROCCO GALLUZZI FILHO - R\$ 2.435,70; RODOLFO AMORIM FERREIRA - R\$ 1.096,15; RODOLFO PESSOTTI MESSNER CAMPELO - R\$ 3.323,99; RODOLPHO SAMORINI FILHO - R\$ 6.043,35; RODRIGO ALVARENGA VILELA - R\$ 26.086,06; RODRIGO BAPTISTA PULSCHEN - R\$ 3.323,99; RODRIGO CESAR DE PAULA - R\$ 1.096,15; RODRIGO CESAR SILVA ZANETTI - R\$ 723,58; RODRIGO CLAUDIANO GOMES - R\$ 1.281,73; RODRIGO DA SILVA PASSOS - R\$ 689,12; RODRIGO DAS DORES DINIZ ALVES - R\$ 878,23; RODRIGO DE AGUIAR DIAS - R\$ 1.281,73; RODRIGO DE LIMA MENDES CAMPOS - R\$ 4.110,74; RODRIGO DOS PASSOS BORGES - R\$ 2.659,18; RODRIGO ESTEVAM - R\$ 2.165,06; RODRIGO EUSTAQUIO ALVES LEAO - R\$ 3.323,99; RODRIGO FERREIRA DE MIRA - R\$ 2.706,34; RODRIGO FIALHO WANNER - R\$ 2.706,34; RODRIGO GERALDO LIMA - R\$ 4.110,74; RODRIGO GONCALVES MAGALHAES - R\$ 689,12; RODRIGO GUIMARAES DE ASSIS ABREU - R\$ 8.056,78; RODRIGO HERMES DE AQUINO - R\$ 1.096,15; RODRIGO JOSE SIQUEIRA - R\$ 689,12; RODRIGO OTAVIO FRANKLIN DE ABREU - R\$ 6.751,09; RODRIGO PONCIANO GOMES - R\$ 3.323,99; RODRIGO SIMOES VAILLANT - R\$ 2.976,96; ROGERIO ANDRE DA SILVA - R\$ 689,12; ROGERIO CIRILO DE FREITAS - R\$ 3.323,99; ROGERIO DE ALMEIDA PENNA - R\$ 583,13; ROGERIO LUCAS SANTOS FONSECA - R\$ 3.157,79; ROGERIO MOREIRA ALVES - R\$ 2.300,38; ROGERIO NEVES BRANDAO JUNIOR - R\$ 1.096,15; ROMARIO DEPREA - R\$ 3.203,43; ROMENIQUE VIVEIROS FLORENCIO - R\$ 613,82; ROMERO DAS MERCES MAPA - R\$ 551,30; ROMILDO COSME DE FREITAS - R\$ 1.153,56; ROMULO MENDES DELFINO SIQUEIRA - R\$ 1.281,73; ROMULO THOMAZ DA SILVA - R\$ 1.096,15; RONALD BRANDAO NEVES - R\$ 1.096,15; RONALDO ARAUJO CANDIDO - R\$ 689,12; RONALDO DE MATOS SILVA - R\$ 1.096,15; RONALDO JOSE DA SILVA - R\$ 1.096,15; RONALDO TIMOTEO LOPES - R\$ 1.096,15; RONDINELI GUSMAO - R\$ 551,30; RONDINELLE MAIA LUCAS - R\$

749,19; RONDINELLI FELIX AFONSO - R\$ 2.659,18; RONEI ALVES DE AZEVEDO - R\$ 689,12; RONIEL SALES NASCIMENTO - R\$ 654,65; RONILSON JOSE LIRA - R\$ 3.494,13; RONIVALDO ROSA DOS SANTOS - R\$ 45.365,68; ROQUE BISSA MERIGUETE - R\$ 689,12; ROSELÍ APARECIDA FERREIRA - R\$ 2.706,34; ROSIKLEYDE DA SILVA SANTOS - R\$ 613,82; ROSIMEIRE SILVA ALMONDES - R\$ 661,72; RUAN BONA MIRANDA - R\$ 91,67; RUBENS DOS ANJOS SANTANA - R\$ 689,12; RUBENS GOMES DA SILVA - R\$ 1.096,15; RUBER ALEXANDRE DE PAIVA - R\$ 654,65; RUTH MARY FERREIRA CARRARO - R\$ 983,31; RUTHILENE GOMES MOURAO SANTANA - R\$ 4.110,74; RYAN LUCAS GONCALVES ARAUJO - R\$ 91,67; SABRINA SILVA FONTINELLI - R\$ 2.205,72; SAMANTHA DE SOUZA ALVES - R\$ 1.764,58; SAMILE PETELI CARDOSO - R\$ 91,67; SAMMY ASSAF - R\$ 4.110,74; SAMUEL GURGEL ROCHA - R\$ 91,67; SAMUEL HENRIQUE DA SILVA - R\$ 689,12; SAMUEL SENA DE OLIVEIRA - R\$ 2.706,34; SAMUEL VITOR MOUTINHO DE SOUZA - R\$ 91,67; SANDERSON BATESTIN BERNARDES - R\$ 889,66; SANDERSON LUIZ FERNANDES - R\$ 3.323,99; SANDRA CRISTINA DA SILVA PORTO - R\$ 3.323,99; SANDRO ALBERTI - R\$ 1.096,15; SANDRO ALEX CALIXTO - R\$ 936,49; SANDRO FREITAS DO AMARAL MONTEIRO - R\$ 113.162,02; SANDRO RICARDO DE SOUZA - R\$ 689,12; SANDRO SIMOES DE MATOS - R\$ 689,12; SARAH CAROLINA DIAS ROCHA - R\$ 2.435,70; SAULO FERREIRA DA SILVA - R\$ 689,12; SEBASTIAO CARLOS MACHADO - R\$ 3.203,43; SERGIO ALVARENGA DE MOURA - R\$ 161.916,92; SERGIO COELHO DE SOUSA - R\$ 654,65; SERGIO FERNANDES MACHADO - R\$ 723,58; SERGIO FERNANDO NUNES - R\$ 7.324,35; SERGIO GONCALVES MILEIPE - R\$ 9.787,35; SERGIO MARCONE PIMENTA - R\$ 1.096,15; SERGIO MURILO DE CARVALHO - R\$ 689,12; SERGIO PERDIGAO RAMOS - R\$ 723,58; SERGIO PIRES DIAS - R\$ 5.036,12; SHANAYA KETELYN DE SOUZA - R\$ 91,67; SHEILA BARBARA FERREIRA SILVA - R\$ 2.337,50; SHEILA PATRICIA DE ARAUJO AVILA FERREIRA - R\$ 613,82; SHIRLEY BATISTA DE ALMEIDA - R\$ 613,82; SIDIMAR LUIZ BINDELI - R\$ 18.723,12; SIDINEI DOS SANTOS - R\$ 3.323,99; SIDNEY GRIFFO DE LIMA - R\$ 1.096,15; SIDNEY MARCELINO CHAGAS - R\$ 689,12; SIDNEY RIBEIRO DE CARVALHO - R\$ 723,58; SILVANO RAMOS JARDIM - R\$ 1.096,15; SILVESTRE FERREIRA BRANDAO - R\$ 749,19; SILVIO DE JESUS LIMA - R\$ 1.096,15; SIMONE DO CARMO FERNANDES - R\$ 547,95; SIMONE THEODORO LIMA - R\$ 547,95; SIND TRAB IND MET MEC MAT ELETR E ELETRONICO E ESPIRITO SANTO - R\$ 981.285,26; SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - R\$ 279.021,03; SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DE MARIANA - R\$ 220.278,18; SINVAL JULIAO AMARAL GOMES - R\$ 13.476,76; SIRVIO ARLINDO DE ABREU LIMA - R\$ 798,40; SONIELLE PEREIRA PARO - R\$ 3.323,99; SORAYA APARECIDA DA CONCEICAO PEREIRA - R\$ 41.496,76; SUELAINE MILIONE HELENO BORGES - R\$ 758,47; SUELI APARECIDA DA SILVA - R\$ 3.822,58; TAMIRES FARIA PEIXOTO - R\$ 613,82; TARCISIO JOSE MOREIRA JUNIOR - R\$ 2.841,65; TARCISO DA SILVA BORSI - R\$ 3.872,44; TARSIANE MARCELLE MENDONCA MAYATO - R\$ 438,37; TATIANA OLIVEIRA PAULA FERREIRA - R\$ 986,55; TAUANE LAURA MIRANDA TEIXEIRA - R\$ 91,67; TAYRONE FERREIRA GONCALVES - R\$ 1.096,15; THADEU BRILHANTE PARADIZO -

R\$ 749,19; THAIS DE ALMEIDA FONTANA MAGALHAES - R\$ 1.985,15; THAIS DE CASTRO NEVES - R\$ 2.991,59; THAIS DE FARIA BRAVIN - R\$ 2.205,72; THALES EDUARDO DA SILVA SANTOS - R\$ 876,93; THALES JACKSON SANTOS NASCIMENTO - R\$ 842,83; THIAGO ALVES DA SILVA - R\$ 1.096,15; THIAGO ANTUNES CRUZ - R\$ 986,55; THIAGO CASSILHAS SIMOES - R\$ 1.096,15; THIAGO DA SILVEIRA RODRIGUES - R\$ 689,12; THIAGO DE ANDRADE MACHADO - R\$ 3.323,99; THIAGO DE MEDEIROS MARTINS ALVES - R\$ 798,40; THIAGO DE SOUZA - R\$ 91,67; THIAGO DIAS MACHADO COELHO - R\$ 1.851,33; THIAGO FARIA DE SOUSA - R\$ 749,19; THIAGO LUCAS DA SILVA - R\$ 2.991,59; THIAGO MARCHEZI DOELLINGER - R\$ 6.751,09; THIAGO NUNES NASCIMENTO - R\$ 3.203,43; THIAGO SANTOS RIGUETE - R\$ 798,40; THIAGO VIEIRA MEDEIROS - R\$ 620,20; THIAGO WANDEKOKEN SALA - R\$ 2.205,72; THIAGO ZANDONADI COSTA - R\$ 1.096,15; THOMAS WILLYAN HOLLUNDER HACKBARDT - R\$ 1.096,15; TIAGO BASSUL MULINARI - R\$ 613,82; TIAGO FERNANDES SOARES - R\$ 796,02; TIAGO NASCIMENTO DE PAULA - R\$ 654,65; TOBIAS RAMOS ALMEIDA DA SILVA - R\$ 689,12; TULLIO JADER DE PAULA - R\$ 613,82; UALAS DE SOUZA MARQUES - R\$ 583,13; UBIRAJARA CAMPOS DO AMARAL - R\$ 3.323,99; ULISSES ANTONIO DE PAIVA - R\$ 798,40; URIVALDO BRUM - R\$ 798,40; VAGNER LUIZ FAGUNDES - R\$ 689,12; VAGNER SAMUEL BISPO DA SILVA - R\$ 551,30; VAGNER SOUSA RODRIGUES - R\$ 749,19; VALDEMIR ROQUE DEMUNER - R\$ 3.323,99; VALDEMIRO RODOLFO DOS SANTOS BRAZ - R\$ 689,12; VALDIR ALVES VIANA - R\$ 1.281,73; VALERIA DURZE SARSUR - R\$ 1.758,75; VALERIA LUCIANA SANTOS MELO ALMEIDA - R\$ 2.205,72; VALFRIDO GERALDO ARANTES - R\$ 689,12; VALQUIRIA MARGARETE OLIVEIRA ANDRADE - R\$ 613,82; VALTER BOURGUIGNON DA SILVA JUNIOR - R\$ 1.153,56; VALTER RIGO FERREIRA - R\$ 798,40; VANDERLEI DA COSTA MILAGRES - R\$ 689,12; VANDERLEI DOS REIS DE PAULA - R\$ 798,40; VANDERLEI SILVERIO FRANCISCO - R\$ 723,58; VANDERLEY SILVERIO CORREIA - R\$ 547,95; VANDERSON ENEY DE MATOS - R\$ 3.323,99; VANDO ROBERTO JUNIOR COSTA - R\$ 796,02; VANIA APARECIDA CARRICO - R\$ 1.096,15; VERA LUCIA DA SILVA - R\$ 9.297,99; VERCELIS BISPO SERGIO - R\$ 689,12; VERIDIANA DE MIRANDA BARBOSA SOUZA - R\$ 1.851,33; VERONICA BRAGA ALVARENGA CARVALHO - R\$ 2.976,96; VESPASIANO LOYOLA FALCAO - R\$ 689,12; VICENTE PEDRO BRANDAO - R\$ 56.838,02; VICTOR COLODETTI CAUS - R\$ 3.490,18; VICTOR FORTES DA SILVEIRA GAMA - R\$ 6.958,14; VICTOR HUGO SANTOS MONTEIRO - R\$ 91,67; VICTOR HUGO SILVEIRA - R\$ 749,19; VICTOR LEONARDO ALVES RIBEIRO - R\$ 3.203,43; VICTOR MAGNUM VIEIRA RAMOS - R\$ 6.751,09; VILMA HELENA FERREIRA MALTEZ - R\$ 1.096,15; VINICIUS BOURGUIGNON ALMEIDA - R\$ 689,12; VINICIUS DE OLIVEIRA MANARTE JUNIOR - R\$ 3.323,99; VINICIUS FERREIRA DE ALMEIDA - R\$ 7.364,83; VINICIUS FLEMING DE MORAIS MOL - R\$ 1.281,73; VINICIUS PEREIRA PENA DE MORAES - R\$ 2.706,34; VINICIUS PUCCI ANDRADE DE OLIVEIRA - R\$ 758,47; VINICIUS VENTURIN CORRADI - R\$ 1.205,78; VITOR JOSE DE MELO - R\$ 798,40; VITOR RODRIGUES QUITES - R\$ 7.324,35; VITORIO AUGUSTO DOS SANTOS SCHERRES ALPOHIM - R\$ 91,67; VIVIANE APARECIDA REZENDE - R\$ 3.822,58; VIVIANE BORGES DE OLIVEIRA - R\$ 936,49; VIVIANE MARIA RODRIGUES MANSUR - R\$ 723,58; WAGNER

DA ROCHA AFFONSO - R\$ 1.205,78; WAGNER DA SILVA - R\$ 1.096,15; WAGNER DE SOUZA FERREIRA - R\$ 1.096,15; WAGNER JOSE DA SILVA - R\$ 1.096,15; WAGNER RICIERE DE CASTRO - R\$ 583,13; WALDIMILSON DE ALBUQUERQUE COSTA - R\$ 838,31; WALESKA DE FIGUEIREDO MACIEL - R\$ 4.110,74; WALESON ALMEIDA SANTOS - R\$ 689,12; WALLACE CRISTIAN CAMPOLINA - R\$ 2.706,34; WAMBERTO RAMOS BRILHANTE - R\$ 758,47; WANDER MAXWELL PINTO OLIVEIRA - R\$ 798,40; WANDERLEI RAMOS - R\$ 1.096,15; WANDERLEIA DA SILVA CIRILO - R\$ 493,16; WANDERLEY ARLINDO GUMARAES - R\$ 798,40; WANDERLEY RODRIGUES PEREIRA - R\$ 689,12; WANDERSON ARLINDO FERREIRA - R\$ 689,12; WANDERSON DE ARAUJO - R\$ 583,13; WANDERSON DE FIGUEIREDO - R\$ 689,12; WANDERSON DE SOUZA GOMES - R\$ 889,66; WANDERSON MAIOLI RODRIGUES - R\$ 758,47; WANDERSON NAZARENO DE CARVALHO - R\$ 1.281,73; WANDERSON SILVERIO SILVA - R\$ 6.751,09; WANISE SILVA PRADO - R\$ 1.874,87; WARLEY HENRIQUE SILVA - R\$ 92.242,58; WARLEY SANTOS - R\$ 1.096,15; WASHINGTON CAMILO GOMES - R\$ 1.153,56; WASHINGTON LUIS GONCALVES - R\$ 798,40; WASHINGTON LUIS MELO FERREIRA - R\$ 2.095,44; WEBERSON MUNIZ BAPTISTA - R\$ 689,12; WEBERT ARLINDO AMORA - R\$ 798,40; WEBERTY WILSON SOUZA GONCALVES - R\$ 689,12; WEBESTHER MEZADRI CREMONINI - R\$ 798,40; WELBER OLIVEIRA FORTUNATO - R\$ 689,12; WELINGTON CHARLES FRAGA - R\$ 1.096,15; WELINGTON ROGERIO MANTOVANELLI GONCALVES - R\$ 798,40; WELLINGTON FRANK DA SILVA - R\$ 1.281,73; WELLINGTON GEORGE DA ROCHA - R\$ 5.287,93; WELLINGTON JOHNNY DE OLIVEIRA - R\$ 654,65; WELLINGTON MARCOS GABRIEL - R\$ 613,82; WELTON MARQUES DA SILVA - R\$ 689,12; WEMERSON CARVALHO DE SOUZA - R\$ 551,30; WENDEL JOSE MIRANDA - R\$ 654,65; WENDER CONTAIFER - R\$ 689,12; WENDERSON MARLON GABRIEL - R\$ 613,82; WERLEN FREIRE FERREIRA - R\$ 1.096,15; WESLEY FERREIRA DOS SANTOS - R\$ 1.096,15; WESLEY PIRES REZENDE - R\$ 689,12; WESLEY GERALDO DA SILVA - R\$ 613,82; WESLEY HENRIQUE ALVES - R\$ 986,55; WEVERSON DALVI - R\$ 3.323,99; WEVERSON SILVA GASTALDI - R\$ 1.851,33; WEVERTON DOS REIS FELIPE - R\$ 689,12; WILIAN DE MELO - R\$ 1.413,40; WILLIANS DE SOUZA ARRUDA - R\$ 5.036,12; WILLIAM BARBOSA - R\$ 2.437,58; WILLIAM DOS SANTOS BORGES - R\$ 613,82; WILLIAM DOUGLAS SOUZA SILVEIRA - R\$ 842,83; WILLIAM SILVA ALMEIDA - R\$ 585,75; WILLIAN FERNANDES SILVA - R\$ 689,12; WILLIAN MONTOVANELLI ROSA - R\$ 689,12; WILLIAN TRINDADE FERREIRA - R\$ 1.096,15; WILLIANS RODRIGUES ANDRE DA SILVA - R\$ 4.110,74; WILSON JOSE SALVADOR - R\$ 689,12; WILSON MAGELA FERREIRA - R\$ 689,12; WILSON RODRIGO DOS SANTOS - R\$ 689,12; WILSON THIBES PISANI JUNIOR - R\$ 3.905,20; WINDER RODRIGUES PINHEIRO - R\$ 6.137,36; WLADIMIR GOMES DA SILVA - R\$ 1.096,15; WOLBER DA MATA NEVES - R\$ 2.706,34; YAN VELOSO FREITAS - R\$ 91,67; YARA XAVIER ANDRADE - R\$ 45,83; YORRA DIOVANI DE FIGUEIREDO - R\$ 547,95; ZANDONAYD RIBEIRO DE LIMA - R\$ 1.096,15; CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO: A BRONZINOX TELAS METALICAS E SINTETICAS LTDA - R\$ 976,50; ABB AUTOMACAO LTDA - R\$ 39.356,01; ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE BOR - R\$ 3.855,38; ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE BORRACHA LTDA - R\$ 20.240,08; ABREU MERKL E ADVOGADOS

ASSOCIADOS - R\$ 5.659,00; ACCENTURE DO BRASIL LTDA - R\$ 84.000,00; ACCENTURE DO BRASIL LTDA - R\$ 197.124,36; ACOFORJA INDUSTRIA DE FORJADOS SA - R\$ 258.196,00; ACOPIVA TUBOS E PERFIS LTDA - R\$ 227,00; ACOPLAST BRASIL LTDA - R\$ 8.290,50; ACPL ENGENHARIA LTDA - R\$ 689.414,85; ADRIANA PRATES E ASSOCIADOS - R\$ 127.135,39; AECOM DO BRASIL LTDA - R\$ 1.027.892,71; AEVO TECNOLOGIA DA INFORMACAO SA - R\$ 6.900,00; AGASUS SA - R\$ 46.158,75; AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT - R\$ 1.000,00; AGROFLOR ENGENHARIA E ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - R\$ 224.958,88; ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA - R\$ 3.800,00; ALLONDA AMBIENTAL LTDA - R\$ 388.400,54; ALS BRASIL LTDA - R\$ 25.525,85; ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA - R\$ 38.022,77; ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA - R\$ 47.694,96; AMBIPAR GREEN TECH LTDA - R\$ 14.000,00; AMBITEC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - R\$ 34.263,81; AMPLO ENGENHARIA E GESTAO DE PROJETOS LTDA - R\$ 86.112,05; ANM - AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - R\$ 3.006.113,79; ANTARES ACOPLAMENTOS LTDA - R\$ 49.129,39; AON HOLDINGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA - R\$ 3.167,00; APAIL DIESEL AUTOPECAS LTDA - R\$ 3.422,60; APLYSLA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 30.762,14; APOIO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - R\$ 2.595,64; ARC AR COMPRIMIDO LTDA - R\$ 3.980,00; ARCADIS LOGOS SA - R\$ 50.184,91; ARGUS PRODUTOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA - R\$ 9.400,00; ARRUELAS DO BRASIL LTDA - R\$ 148.389,70; ARTHTESTE INSPECOES INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 4.428,90; ASHMORE - R\$ 169.315.109,01; ATA CONSTRUTORA LTDA - R\$ 131.242,37; ATIBUTOS COMERCIAL DE ACOS LTDA - R\$ 248.001,84; ATLAS COPCO BRASIL LTDA - R\$ 18.190,00; AUMA AUTOMACAO DO BRASIL LTDA - R\$ 33.012,44; AUSENCO DO BRASIL ENGENHARIA LTDA - R\$ 3.009,00; AVANTE PNEUS SA - R\$ 9.816,00; AZEVEDO SETTE ADVOGADOS - R\$ 11.602,67; BANK OF AMERICA, N.A. - R\$ 1.374.037.207,94; BARCLAYS BANK PLC - R\$ 268.938.698,47; BARRA LONGA PREFEITURA - R\$ 1.639,15; BASEQUIMICA SA - R\$ 8.239,31; BAUMIER AUTOMATION LTDA - R\$ 51.366,80; BAUMINAS QUIMICA NNE LTDA - R\$ 85.619,55; BELMONT MINERACAO LTDA - R\$ 1.277.580,65; BERMUDES E MENDONCA ADVOGADOS - R\$ 16.803,97; BERTECH BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA - R\$ 14.201,61; BHP BILLINTON BRASIL LTDA - R\$ 11.818.590.979,27; BHS AXTER SOLUCOES DIGITAIS LTDA - R\$ 45.336,47; BHS KRIPTOS SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA - R\$ 25.260,48; BHS SOLUCOES DIGITAIS LTDA - R\$ 39.012,10; BIOSAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - R\$ 3.800,00; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY - R\$ 33.863.021,80; BMC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOSSA - R\$ 8.277,14; BORELLO PROPAGANDA LTDA - R\$ 28.853,70; BOSCH REXROTH LTDA - R\$ 18.500,55; BRACARENSE E RIBEIRO ADVOGADOS - R\$ 2.322.347,37; BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA - R\$ 204.784,03; BRASANTAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA - R\$ 53.481,04; BRASBUNKER PARTICIPACOES SA - R\$ 14.196,00; BRASKEM SA - R\$ 90.728,31; BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 240.583,12; BRASVILA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 5.515,08; BRAY CONTROLS INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA - R\$ 824,33; BRAZABE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$

1.261.970,91; BRIDGESTONE CORPORATION - R\$ 2.277.084,58; BUREAU VERITAS DO BRASIL INSPECOES - R\$ 1.988,00; BVP DESCOMMISSIONAMENTO GERMANO SPE - R\$ 450.237,46; CAMINATI E BUENO ADVOGADOS - R\$ 17.887,50; CANVAS CAPITAL S.A. - R\$ 29.058.014,39; CANYON CAPITAL FINANCE SARL - R\$ 140.146.701,53; CARLETO SOCIEDADE REPRESENTACOES LTDA - R\$ 83.969,00; CARLSONS PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 16.400,97; CARSTE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - R\$ 48.285,13; CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 114.161,88; CATIVA IMAGEM EIRELI - R\$ 4.550,00; CECELEC SA - R\$ 3.218,56; CENTRO DE GESTAO DE PESQUISA DESENVOLVIMENTO E INOVACAO - CGPDI - R\$ 11.216,70; CHESTNUT GLOBAL PARTNERS DO BRASIL LTDA - R\$ 7.923,00; CITIC HIC BRASIL SERVICOS TECNICOS LTDA - R\$ 129.897,75; CITIGROUP - R\$ 13.545.208,72; CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - R\$ 106.072,86; CLIFFORD CHANCE SOCIEDADE DE CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO - R\$ 172.773,08; CMK GLOBAL SERVICE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 290.915,83; COBRAPI GERENCIAMENTO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R\$ 364.993,43; COESTER AUTOMACAO LTDA - R\$ 314,60; COFERMETA SA - R\$ 8.730,60; COFERMETA SA - R\$ 45.039,24; COLNORTE COLETA DE RESIDUOS LTDA - R\$ 105.338,08; COMBUSTOL FORNOS INDUSTRIA E COMERC - R\$ 52.484,25; COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA - R\$ 7.305,45; COMERCIAL FERRARI LTDA - R\$ 148.797,67; COMERCIO DE ELETRONICOS R E R LTDA - R\$ 29.770,00; COMERCIO E REPRESENTACOES DEL REY LTDA - R\$ 4.180,16; COMPANHIA BRASILEIRA DE BENTONITA LTDA - R\$ 457.283,19; COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANECESAN - R\$ 315,47; CONAMI MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI - R\$ 644.138,47; CONCEITO A COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 38.326,40; CONSORCIO GDK E SINOPEC - R\$ 416.890,30; CONSORCIO JM SOUTO LUME - R\$ 118.268,51; CONSORCIO TRACTEBEL MCA - R\$ 3.214.493,10; CONSTRUSERV SERVICOS GERAIS LTDA - R\$ 11.050,00; CONSTRUTORA G MAIA LTDA - R\$ 799.858,03; CONTEXTO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 76.912,98; CONTINENTAL SERVICOS DO BRASIL LTDA - R\$ 822.821,29; CONTINENTAL SERVICOS DO BRASIL LTDA - R\$ 339.178,89; CONTITECH DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 1.506.222,77; CONTRARIAN CAPITAL MANAGEMENT, L.L.C. - R\$ 101.589.065,41; CONTROL AMBIENTAL SUSTENTABILIDADE SA - R\$ 195.427,21; CONTRUTORA SEculo XXI LTDA - R\$ 205.820,19; CONVACO CONSTRUTORA VALE DO ACO LTDA - R\$ 2.009.481,27; COOPGRANEIS COOPERATIVA DE TRANS DE CARGAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - R\$ 652.457,15; COPABO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA - R\$ 10.800,00; COPIADORA CTRL C LTDA - R\$ 5.717,30; CORREIAS MERCURIO SA INDUSTRIA E COMERCIO - R\$ 93.300,85; CORTEX INTELLIGENCE TECNOLOGIA LTDA - R\$ 326.718,00; COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES SA - R\$ 20.025,60; CSV LTDA - R\$ 436.473,13; CTA SERVICOS EM MEIO AMBIENTE LTDA - R\$ 6.013,88; CUNHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 278.699,64; CVC CREDIT PARTNERS, LLC - R\$ 176.087.713,38; DBR CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 63.473,25; DEL PUPO METALMECANICA LTDA - R\$ 394.071,20; DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA -

R\$ 2.645,62; DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - R\$ 17.970,15; DIACO DISTRIBUIDORA DE ACO SA - R\$ 64.917,28; DIACO DISTRIBUIDORA DE ACO SA - R\$ 51.520,12; DIGISENSOR SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - R\$ 94.500,00; DIGITAL TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA - R\$ 241.298,76; DIMENSIONAL CENTELHA SOLUCOES LTDA - R\$ 259.528,05; DINATECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 3.297,88; DME DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 233.115,71; DOCUMENTAR TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA - R\$ 6.907,02; DR GERENCIAMENTO LTDA - R\$ 22.059,51; DROPSA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCLTDA - R\$ 148.146,00; DVF CONSULTORIA LTDA - R\$ 86.091,30; DYNAMIC AIR LTDA - R\$ 28.432,53; ECIL PRODUTOS E SISTEMAS DE MEDICAO LTDA - R\$ 2.875,00; ECO DIAGNOSTICA LTDA - R\$ 324.500,00; ECOAR MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 3.534,30; ECOMEL ELETRICA COMERCIAL LTDA - R\$ 13.388,88; ECONSERVATION ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - R\$ 67.996,99; ECOSOFT CONSULTORIA E SOFTWARES AMBIENTAIS LTDA - R\$ 416.965,22; EDSON JOAQUIM GOMES DE JESUS - R\$ 155,00; ELEMENTUS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - R\$ 50.090,69; ELETRICA INDUSTRIAL LTDA - R\$ 23.469,16; ELETRO BUSCARIOLI LTDA - R\$ 4.644,66; ELETROSOLDA LOGISTICA E IMPORTACAO LTDA - R\$ 448,20; EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA - R\$ 345.327,56; EMFLORTEC ENGENHARIA LTDA - R\$ 40.569,58; EMPRESA DE TOLDOS ITACOLOMI MGEIRELI - R\$ 26.700,00; EMPRESA DE TRANSPORTES MARTINS LTDA - R\$ 16.654,39; EMPRESA DE TRANSPORTES MARTINS LTDA - R\$ 1.255,77; EMPRESA DE TRANSPORTES MARTINS LTDA - R\$ 10.936,86; EMPRESA DE TRANSPORTES MARTINS LTDA - R\$ 5.577,71; ENCOPEL COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS LTDA - R\$ 239.017,09; ENDRESS HAUSER CONTROLE E AUTOMACAO LTDA - R\$ 39.351,71; ENERGISA SOLUCOES SA - R\$ 369.019,68; ENGEFOOD E QUIPAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 11.500,00; ENGELIG MONTAGEM E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - R\$ 606.425,87; ENGELMIG ELETRICA LTDA - R\$ 384.474,58; ENGENDRAR ENGENHEIROS ASSOCIADOS - R\$ 26.100,00; ENGESOLDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 3.625,96; ENGINEERING DO BRASIL SA - R\$ 17.894,51; ENTERPRISE SERVICOS BRASIL SERVICOS - R\$ 14.604,45; EQUATORIAL TRANSMISSORA 5 SPE SA - R\$ 966,47; EQUIPEX TECNOLOGIA CONTRA INCENDIO SA - R\$ 17.568,35; ERG ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.206.032,26; ERPLAN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - R\$ 22.950,00; ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 44.100,00; ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS SA - R\$ 4.600.968,91; ETICA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 5.300,00; EXIMPORT LUBEQUIP LTDA - R\$ 5.861,30; EXTINBRAS EXTINTORES DO BRASIL LTDA - R\$ 32.746,10; F5 SOFTWARE LTDA - R\$ 46.120,22; FAE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - R\$ 368.967,10; FARLOC COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 329.872,04; FCA FIAT CHRYSLER PARTICIPACOES BRASIL LTDA - R\$ 14.382,00; FERRO E ACO TAKONO SA - R\$ 6.658,80; FESAP CONSULTORES EM RECURSOS HUMANOS - MINAS GERAIS LTDA - R\$ 18.021,55; FESTO BRASIL LTDA - R\$ 4.362,30; FGS BRASIL IND COM LTDA - R\$ 1.935,93; FIGUEIREDO WERKEMA E COIMBRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 45.794,00; FLSMIDT LTDA - R\$ 2.064,02; FORMETAL FORNECEDORA DE METAIS LTDA - R\$ 8.694,00; FORTE PRESTACAO DE SERVICOS

LTDA - R\$ 957.076,89; FRANCISCO AMERICO FRANCA - R\$ 17.257,24; FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTO - R\$ 43.160,04; FUNDACAO CENTRO TECNOLOGICO DE HIDRAULICA-FCTH - R\$ 105.505,93; FUNDACAO COORDENACAO DE PROJ PESQ E E ESTUDOS TECNOLOGICOS COPPETEC - R\$ 50.000,00; FUNDACAO DE APOIO AO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS - FIPT - R\$ 410.241,90; FUNDACAO FUNDO BRASIL DE DIREITOS - R\$ 1.066.594,96; FUNDACAO GETULIO VARGAS - R\$ 3.877.400,37; FUNDACAO INSTITUTO DE ADMINISTRACAO - R\$ 29.450,00; FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DA - R\$ 14.025,00; FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUN - R\$ 1.066,66; FV SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - R\$ 2.353,50; GEOCONTROLE BR SONDA GENS SA - R\$ 2.570.884,53; GEOESTAVEL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R\$ 183.344,80; GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA - R\$ 8.002,56; GHB REVEGETACAO AMBIENTAL LTDA - R\$ 604.369,50; GR SA - R\$ 774.112,62; GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA - R\$ 1.643.216,69; GRABER SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - R\$ 1.895.371,30; GRAFELIX SERVICOS GRAFICOS EIRELI - R\$ 23.890,00; GREEN4T SOLUCOES TI LTDA - R\$ 85.285,22; GUARAPARI DIESEL EIRELI - R\$ 21.580,00; GUIANDO SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 2.300,00; GWS ENGENHARIA LTDA - R\$ 111.771,79; H3M MEIO AMBIENTE E GEOTECNOLOGIA LTDA - R\$ 545.528,06; HARO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - R\$ 124,00; HAVER E BOECKER LATINOAMERICANA MAQ - R\$ 26.894,37; HAVER E BOECKER MANUTENCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 7.318,22; HDC HYDROLOGIC DATA COLLETIONS ENGENHARIA LTDA - R\$ 22.619,93; HENFEL INDUSTRIA METALURGICA LTDA - R\$ 24.213,38; HENRIPAR LTDA - R\$ 19.982,03; HEWA INFORMATICA EIRELI - R\$ 27.146,00; HEXAGON MINING TECNOLOGIA E SISTEMAS SA - R\$ 184.086,77; HIDRAU MAQUINAS MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA - R\$ 2.242,35; HIDRAU TORQUE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 481,80; HIDRAULICA ENGENHARIA DE SYSTEMA LTDA - R\$ 20.254,44; HMA SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 3.071,00; HRD SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 12.688,78; HRST BRASIL TECNOLOGIA LTDA - R\$ 32.880,00; HSBC BANK PLC - R\$ 371.152.828,73; HSBC BANK USA, N.A. - R\$ 1.691.903.736,63; HYDAC TECNOLOGIA LTDA - R\$ 12.846,94; ICONHA CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO - R\$ 98,89; ICONIC LUBRIFICANTES SA - R\$ 89.436,86; ICRO SOLUCOES PARA MANUTENCAO LTDA - R\$ 51.821,91; ICTS GLOBAL DO BRASIL LTDA - R\$ 7.108,56; ICTS GLOBAL SERVICOS DE CONSULTORIA EM GESTAO DE RISCOS LTDA - R\$ 26.335,50; IDEALS DO BRASIL SERVICOS DE INFORMACAO LTDA - R\$ 7.476,90; IDS BRASIL ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA - R\$ 159.693,32; IF DO BRASIL SISTEMAS PARA PRESERVACAO AMBIENTAL LTDA - R\$ 31.962,80; IFM ELECTRONIC LTDA - R\$ 80.470,86; IMEPAL INDUSTRIA MECANICA LTDA - R\$ 61.278,14; IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA - R\$ 73.650,08; IN HAUS SERVICOS DE LOGISTICA LTDA - R\$ 1.203.676,94; INCATEP INSTITUTO DE CAPACITACAO TECNICA PROFISSIONAL - R\$ 290.568,00; INDUSTRIA MECANICA SAO JOSE LTDA - R\$ 24.995,00; INSAUT INSTRUMENTACAO E AUTOMACAO LTDA - R\$ 79.346,22; INSTITUTO DE PESQUISA E REABILITACAO DE ANIMAIS MARINHOS - R\$ 25.565,55; INSTITUTO DE TECNOLOGIA E

DESENVOLV - R\$ 32.101,94; INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS LTDA - R\$ 146.220,05; INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - R\$ 694.781,45; INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DE MINAS GERAIS - R\$ 5.710,00; INSTITUTO SAO PAULO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA - R\$ 38.247,76; INSTRUMENTOS LINCE LTDA - R\$ 10.426,68; INTELLTECH TECNOLOGIAS INTELIGENTES SA - R\$ 43.440,00; INTERCABOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - R\$ 14.144,76; INTERCORES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 24.126,87; INTERNACIONAL COMISSARIA DE DESPACHOS ADUANEIROS LTDA - R\$ 8.000,00; INTERPAR COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA - R\$ 14.327,75; IPC PRODUTOS E SISTEMAS ELETRICOS LTDA - R\$ 14.200,00; ISH TECNOLOGIA SA - R\$ 31.760,16; ISQ BRASIL INSTITUTO DE SOLDADURA ELTDA - R\$ 238.923,84; ITAMIL ITAPEMIRIM MECANICA INDUSTRIAL LTDA - R\$ 8.808,20; ITUBOMBAS LOCACAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 363.213,17; ITW CHEMICAL PRODUCTS LTDA - R\$ 3.851,56; J C LIMA E CIA LTDA - R\$ 2.832.220,07; JCTM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 173.764,00; JM REFLORESTAMENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 80.420,77; JRUANO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R\$ 42.709,35; JU E CA MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - R\$ 323.976,92; KALENBORN DO BRASIL LTDA - R\$ 116.267,63; KIDDE BRASIL LTDA - R\$ 62.851,46; KLUBER LUBRICATION LUBRIFICANTES ESLTDA - R\$ 75.886,11; KOFRE REPRESENTACAO E COMERCIO DE TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 291.012,37; KPMG ASSESSORES LTDA - R\$ 1.333.783,00; KPMG AUDITORES INDEPENDENTES - R\$ 173.544,89; KSB BRASIL LTDA - R\$ 2.441,34; LAM ISOLANTES TERMICOS EIRELI - R\$ 1.181.904,26; LANTEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERC - R\$ 5.952,00; LDCOMEX LTDA - R\$ 15.820,00; LEO EDUCACAO E PARTICIPACOES LTDA - R\$ 7.000,00; LEONARDO BANDEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 34.061,20; LEXISNEXIS INFORMACOES E SISTEMAS E EMPRESARIAIS LTDA - R\$ 4.137,94; LIMNOS HIDROBIOLOGIA E LIMNOLOGIA LTDA - R\$ 61.490,65; LINK INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUIN - R\$ 76.702,91; LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA - R\$ 47.880,00; LOCARES LOCACOES LTDA - R\$ 34.011,74; LOJA ELETRICA LTDA - R\$ 63.038,21; LSI ADMINISTRACAO E SERVICOS SA - R\$ 3.726.061,65; LTW GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA - R\$ 184.874,48; LUBRIN LUBRIFICACAO INDUSTRIAL EIRELI - R\$ 129.823,70; LUCIO S ROLAMENTOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - R\$ 143.250,00; LUFT ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 38.834,78; LUMOBRA LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA - R\$ 18.935,05; MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS - R\$ 1.843.270,83; MACROTEC LTDA - R\$ 41.605,33; MAIS MULTISERVICOS LTDA - R\$ 63.874,34; MAIS SOLUCOES INDUSTRIAIS SA - R\$ 74.529,45; MANFRA E CIA LTDA - R\$ 62.900,00; MANSERV FACILITIES LTDA - R\$ 1.437.431,93; MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO SA - R\$ 2.474.562,03; MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO SA - R\$ 434.260,49; MAPLE ROCK CAPITAL PARTNERS - R\$ 162.542.504,65; MARCA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - R\$ 19.587,30; MARIZ DE OLIVEIRA E SIQUEIRA CAMPOS ADVOGADOS - R\$ 70.000,00; MARTIN

ENGINEERING LTDA - R\$ 116.432,09; MATTOS FILHO VEIGA FILHO MARREY JR ADVOGADOS - R\$ 12.943,50; MAURICIO CAMPOS JUNIOR SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 68.076,54; MCB SERVICOS E MINERACAO LTDA - R\$ 442.479,49; MD SISTEMAS DE COMPUTACAO LTDA - R\$ 60.630,74; MDE MANUFATURA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 1.305,00; MDGEO SERVICOS DE HIDROGEOLOGIA LTDA - R\$ 21.086,15; MEC IN SERVICE MANUTENCAO E MONTAGEM ELETROMECHANICA LTDA - R\$ 23.021,22; MEGAWORK CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - R\$ 285.954,18; MERCADO ELETRONICO SA - R\$ 6.672,31; META CENTRAL DE SERVICOS LTDA - R\$ 48.839,48; METSO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 73.092,69; MG PARAFUSOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 85.298,14; MGITECH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 3.385,00; MINAS FERRAMENTAS LTDA - R\$ 7.667,26; MINAS MERCANTIL E TECNICA LTDA - R\$ 10.691,00; MINASMAQUINAS SA - R\$ 2.400,00; MINDWORKS INFORMATICA LTDA - R\$ 9.126,78; MINERACAO BELOCAL LTDA - R\$ 497.005,63; MINISTERIO DA FAZENDA - R\$ 16.966.504,32; MIP ENGENHARIA LTDA - R\$ 865.416,51; MIQUELANTI LTDA - R\$ 35.714,74; MIZUHO CORPORATE BANK, LTD. - R\$ 404.939.865,23; MOTOLIGA CONSTRUCOES MECANICAS LTDA - R\$ 5.745,60; MULTILUZ LTDA - R\$ 33.532,87; MUNICIPIO DE SAO JOSE DO GOIABAL - R\$ 480,60; MURICI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 1.249,00; MURRELEKTRONIK DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 165.769,95; N T Z ENGENHARIA EIRELI - R\$ 70.812,22; NEGER TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - R\$ 129,00; NEO CONSULTORIAS EIRELI - R\$ 29.545,82; NEOWAY TECNOLOGIA INTEGRADA ASSESSO - R\$ 17.385,00; NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 13.370,00; NEWPIPE TUBOS E CONEXOES LTDA - R\$ 40.369,15; NEXO CS INFORMATICA SA - R\$ 916,67; NHSILVA INDUSTRIA E EXPORTACAO LTDA - R\$ 996.620,48; NIPPON EXPORT AND INVESTMENT INSURANCE - R\$ 2.031.215.004,26; NO DE ROSA PRODUCOES EIRELI - R\$ 9.037,70; NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS SA - R\$ 59.781,59; NORWEST BRASIL ENGENHARIA LTDA - R\$ 107.498,91; NOVA CANAA CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 34.286,16; NOVALUZ SERVICOS DE ITABIRA LTDA - R\$ 979.751,70; NOVATECNA CONSOLIDACOES E CONSTRUCOES SA - R\$ 1.834.487,43; OMYA DO BRASIL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE MINERAIS LTDA - R\$ 289.275,08; OPICE BLUM BRUNO ABRUSIO E VAINZOF ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 38.791,66; OPUS LOCACOES E CONSTRUCOES MODULAR - R\$ 112.058,12; OREGON LABWARE INDUSTRIA IMPORT E ELTDA - R\$ 34.921,74; ORGUEL INDUSTRIA E LOCACAO DE EQUIP - R\$ 6.516,65; ORICA BRASIL LTDA - R\$ 256.962,32; ORICA BRASIL LTDA - R\$ 560.414,65; OUTOTEC TECNOLOGIA BRASIL LTDA - R\$ 91.543,10; PALL DO BRASIL LTDA - R\$ 16.601,43; PATROL INVESTIGACOES GEOTECNICAS LTDA - R\$ 1.112.332,01; PCP ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - R\$ 110.608,13; PEDREIRA IRMAOS MACHADO LTDA - R\$ 799.033,50; PEDREIRA ORATORIOS LTDA - R\$ 180.620,56; PEDREIRA UM VALEMIX LTDA - R\$ 519.580,61; PERINATAL SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 592.423,48; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR - R\$ 155.638.985,46; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR - R\$ 4.793.813,75; PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA - R\$ 291.945,00; PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S A - R\$ 2.880,00; PETROPASY

TECNOLOGIA EM POLIURETANOS LTDA - R\$ 100.205,70; PIXEL PRINT SERVICOS GRAFICOS LTDA - R\$ 2.646,00; POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 48.121,92; POLITEST ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS EIRELI - R\$ 46.796,84; POLLYRUBBER LTDA - R\$ 106.368,80; PORTA CABOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 5.040,00; POWERTECH LTDA - R\$ 36.322,31; PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - R\$ 456,44; PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - R\$ 116,04; PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - R\$ 2.040,24; PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - R\$ 148,40; PRESSERV DO BRASIL LTDA - R\$ 25.545,84; PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO SS LTDA - R\$ 414,20; PROGEN PROJETOS GERENCIAMENTO E ENGENHARIA SA - R\$ 983.476,16; PROGEO ENGENHARIA LTDA - R\$ 456.179,05; PROJETO HEXAGONO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - R\$ 184.456,86; PROK BRASIL INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA - R\$ 132.142,06; PROMAFA PRODUTOS DE MANDIOCA FADEL LTDA - R\$ 729.936,37; PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA - R\$ 423.003,78; PUR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 22.438,80; QUIMICA BRASILEIRA LTDA - R\$ 14.825,00; RAMBOLL BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - R\$ 2.390.517,40; RDG ACOS DO BRASIL SA - R\$ 18.400,00; RECITEC RECICLAGEM TECNICA DO BRASIL LTDA - R\$ 128.388,53; RECONLOG LTDA - R\$ 118.540,37; RECUPERADORA MINAS TAMBORES EIRELI - R\$ 8.725,20; REDE CIDADANA - R\$ 328,95; REFRIGERACAO LINHARES LTDA - R\$ 164.859,38; REPORT COMUNICACAO LTDA - R\$ 53.528,57; REVAL BOMBAS E VALVULAS MANUTENCAO, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - R\$ 256.133,81; RFJ CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 165.009,73; RICARDO AMARAL POLONI - R\$ 8.500,00; RISKEX SOLUCOES EM GESTAO DE RISCO - R\$ 101.872,00; ROLATEL COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA - R\$ 199.339,24; ROLIM VIOTTI E LEITE CAMPOS ADVOGADOS - R\$ 2.280,85; ROTEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 10.143,00; ROYAL FERRAMENTAS E EPIS LTDA - R\$ 260.140,82; RTS TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI - R\$ 58.090,57; RZ2 SISTEMAS DE GESTAO LTDA - R\$ 20.000,00; SACHA CALMON MISABEL DERZI CONSULTORES E ADVOGADOS - R\$ 79.599,00; SALUM CONSTRUcoes LTDA - R\$ 4.234.491,72; SALUM CONSTRUcoes LTDA - R\$ 16.660,60; SAMARCO IRON ORE EUROPE BV - R\$ 25.401.966,00; SANTIN EQUIPAMENTOS TRANSPORTES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 119.102,89; SAP BRASIL LTDA - R\$ 35.327,02; SARTORI SERVICOS LTDA - R\$ 12.900,26; SB MINERACAO LTDA - R\$ 999.003,15; SCHENCK PROCESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 10.248,70; SCHNEEBELI GIMENES MORAES E PEPE ADVOGADOS - R\$ 5.149,08; SDP ENGENHARIA LTDA - R\$ 100.680,00; SEAWAY AGENCIA MARITIMA E OPERADORA PORTUARIA EIRELI - R\$ 897,51; SECRETARIA EST. DA FAZENDA DE MG - R\$ 1.113.581,77; SEIDOR VERITAS SISTEMAS LTDA - R\$ 19.939,40; SEMCO TECNOLOGIA EM PROCESSOS LTDA - R\$ 2.362,50; SEMPEL PAINES ELETRICOS LTDA - R\$ 10.091,25; SEND METROLOGIA DO BRASIL LTDA - R\$ 221.505,60; SENIOR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - R\$ 87.496,57; SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS - R\$ 268.641,27; SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA - R\$ 414.187,39; SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL

DE MINAS GERAIS - R\$ 113.876,70; SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS - R\$ 504.850,36; SETE SOLUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - R\$ 46.640,82; SEVA ENGENHARIA ELETRONICA SA - R\$ 3.663,00; SEW EURODRIVE BRASIL LTDA - R\$ 7.580,18; SEW EURODRIVE BRASIL LTDA - R\$ 79.248,20; SGI POWER TRANSMISSION DO BRASIL - R\$ 2.082,00; SGS GEOSOL LABORATORIOS LTDA - R\$ 104.181,69; SGS GEOSOL LABORATORIOS LTDA - R\$ 156.931,32; SHELL BRASIL PETROLEO LTDA - R\$ 345.111,37; SIDCOM LTDA - R\$ 229.809,55; SIDERAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 254.128,00; SIDERURGICA CATARINENSE LTDA - R\$ 20.616,00; SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDUSTRIA - R\$ 132.836,46; SIL SOLUCOES EM LUBRIFICACAO LTDA - R\$ 87.680,80; SINTETIKA INDUSTRIA E COMERCIO DE FEIRELI - R\$ 747.032,22; SISTERMI LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 484.233,30; SKAVA MINAS MINERACAO CONSTRUcoes E TRANSPORTES LTDA - R\$ 858.269,67; SKF DO BRASIL LTDA - R\$ 142.305,18; SMC AUTOMACAO DO BRASIL LTDA - R\$ 9.831,26; SME SERVICOS MEDICOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 124.543,63; SOLDERING COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - R\$ 2.424,72; SOLOCAP GEOTECNOLOGIA RODOVIARIA LTDA - R\$ 312.074,57; SOLUS ALTERNATIVE ASSET MANAGEMENT LP - R\$ 2.095.484.950,10; SONDA PROCWORK INFORMATICA LTDA - R\$ 15.049,84; SOPETRA ROLAMENTOS E PECAS LTDA - R\$ 58.965,96; SOTREQ SA - R\$ 55.172,30; SOTREQ SA - R\$ 201.843,29; SOTREQ SA - R\$ 551.097,46; SPREAD SISTEMAS E AUTOMACAO LTDA - R\$ 700,00; STANTEC CONSULTING INTERNATIONAL LT - R\$ 819.151,31; STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A. - R\$ 153.169,39; STEMMANN INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA - R\$ 430.170,60; SUMITOMO MITSUI BANKING CORPORATION - R\$ 404.939.865,23; SUN PRODUTOS QUIMICOS LTDA - R\$ 38.960,00; SUNGIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 3.588,00; SUPERIOR INDUSTRIES DO BRASIL LTDA - R\$ 75.914,05; SYNERGIA CONSULTORIA URBANA E SOCIAL LTDA - R\$ 66.054,69; SZAZI BECHARA E STORTO ADVOGADOS - R\$ 249,34; TECHNOAMIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE AMIDO E DERIVADOS EIRELI - R\$ 1.094.005,50; TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA - R\$ 284.658,00; TECNOMIN PROJETOS E CONSULTORIA - R\$ 19.447,71; TECWISE SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA - R\$ 249.598,04; TELEMAR NORTE LESTE S A - R\$ 6.709,66; TELEMAR NORTE LESTE S A - R\$ 2.267,98; TERE ME TECNICA DE RECUPERACAO DE MAQUINA ELETRICA LTDA - R\$ 164.420,40; TETRA TECH COFFEY CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R\$ 761.699,24; TETRA TECH ENGENHARIA E CONSULTORIA - R\$ 205.545,23; TETRA TECH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 9.836,65; THE BANK OF NEW YORK MELLON - R\$ 15.692.336.362,52; THE BANK OF TOKYO-MITSUBISHI UFJ, LTD. - R\$ 404.939.865,23; THE UNIV. OF NEWCASTLE RES. ASSOC. - R\$ 164.711,10; THERMICA REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA - R\$ 141.427,50; TIVIT TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS SERVICOS E TECNOLOGIA SA - R\$ 87.456,45; TIVIT TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS SERVICOS E TECNOLOGIA SA - R\$ 276.989,55; TIVIT TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS SERVICOS E TECNOLOGIA SA - R\$ 293.447,46; TMSA TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO SA - R\$ 762.543,71; TOLEDO

DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA - R\$ 1.475,60; TOLENTINO ADVOGADOS - R\$ 21.207,00; TOP ANDAIMES LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 815.690,11; TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS SA - R\$ 272.716,23; TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS SA - R\$ 166.955,38; TORNEAMENTOS MARIANA LTDA - R\$ 42.794,90; TPC TOLEDO PAOLIELLO PERPETUO PESSOA E CAMPOS ADVOGADOS - R\$ 59.465,47; TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUcao - R\$ 27.264,07; TRANSEXCEDENTE LTDA - R\$ 129.863,95; TRIMAK ENGENHARIA E COM LTDA - R\$ 512.897,30; TRINDADE E SIQUEIRA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, CONSTRUcao E UTILIDADES LTDA - R\$ 141.841,16; TUBOS IPIRANGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 7.610,40; TUBOVAL COMERCIAL LTDA - R\$ 45.255,72; UMANNI INOVACAO EM TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA - R\$ 7.748,24; UMI SAN SERVICOS DE APOIO A NAVEGACAO E ENGENHARIA LTDA - R\$ 221.166,84; UNIAO COMERCIAL BARAO SA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS - R\$ 20.513,02; UNIAO COMERCIAL BARAO SA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS - R\$ 18.475,62; UNIAO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - R\$ 20.006,00; UNIAO EQUIPAMENTOS MECANICOS LTDA - R\$ 38.117,00; UNIDATA AUTOMACAO LTDA - R\$ 31.600,41; UNOTECH IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - R\$ 4.139,27; UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS - R\$ 84.940,00; UPS INTERNACIONAL INDUSTRIAL LTDA - R\$ 30.443,76; URUCANIA PREFEITURA - R\$ 693,36; VAGAS TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA - R\$ 8.112,80; VALE S.A - R\$ 11.930.800.689,49; VAZ DE MELLO CONSULTORIA EM EM AVALIACOES E PERICIAS LTDA - R\$ 145.825,19; VEGA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 42.737,65; VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 129.214,50; VERTIV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - R\$ 50.766,92; VIEIRA REZENDE E GUERREIRO ADVOGADOS - R\$ 1.338,00; VIFERRO FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA - R\$ 265.053,53; VIFERRO FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA - R\$ 147.267,47; VILAS BOAS LOPES E FRATTARI ADVOGADOS - R\$ 97.104,36; VIMETAL COMERCIAL LTDA - R\$ 25.124,00; VISEL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - R\$ 1.142.448,70; VISION ENGENHARIA E CONSULTORIA SA - R\$ 472.747,81; VISION ENGENHARIA E CONSULTORIA SA - R\$ 9.951,56; VITORIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - R\$ 26.346,42; VITORIA INDUSTRIAL LTDA - R\$ 231.271,82; VIX LOGISTICA SA - R\$ 646.698,49; VIX LOGISTICA SA - R\$ 1.088.144,38; VIX LOGISTICA SA - R\$ 9.204.852,37; VLB ENGENHARIA LTDA - R\$ 11.803,01; VLC SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 34.691,65; VOITH TURBO LTDA - R\$ 22.237,87; VORDEX SERVICOS LTDA - R\$ 281.256,41; WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - R\$ 9.381,99; WATSON MARLOW BREDEL INDUSTRIA E CO - R\$ 45.307,38; WEG DRIVES E CONTROLS AUTOMACAO LTDA - R\$ 356,21; WEIR DO BRASIL LTDA - R\$ 13.500,00; WEIR DO BRASIL LTDA - R\$ 636,09; WESTCON INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA - R\$ 65.858,63; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 180.182,88; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 14.854,34; WIRELESS TELECOM MONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA - R\$ 2.780,00; WMF SOLUTIONS ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 21.581,64; XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - R\$ 43.216,54; YOKOGAWA AMERICA DO SUL LTDA - R\$ 8.919,10; YORK CAPITAL MANAGEMENT - R\$

894.442.132,43; ZIRTAM INDUSTRIAL LTDA - R\$ 101.700,00; ZOUAIN RIZK E ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 2.438,00; SGRAI - SUBSECRETARIA DE GESTÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL INTEGRADA (SEMAD) - ILÍQUIDOS; ANM - AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ILÍQUIDOS; IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - ILÍQUIDOS; FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - ILÍQUIDOS; AGERH - AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - ILÍQUIDOS; IEMA - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ILÍQUIDOS; IGAM - INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - ILÍQUIDOS; POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG - ILÍQUIDOS; IEF - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA - ILÍQUIDOS; MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - ILÍQUIDOS; UNIÃO FEDERAL - ILÍQUIDOS; CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - CORECON - ILÍQUIDOS; CLASSE IV - ME/EPP: OLIVEIRA IND E COM DE RETENTORES LTEPP - R\$2.170,00; DIGITECNICA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - R\$18.284,88; BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E C - R\$ 130.500,00; ARTPRINT PAPELARIA LTDA EPP - R\$703,25; QUEOP S CONFECÇÕES LTDA EPP - R\$30.204,90; BATISTA MANUTENCAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - R\$36.017,02; AUTO ELETRICA OLIVEIRA LTDA ME - R\$1.000,00; DICETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOES ESPECIAIS LTDA - R\$2.664,59; GROWTH DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E ORGANIZACOES LTDA - R\$679,58; GRAFICA PRIMOS LTDA - R\$900,00; CANADA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LIMITADA - R\$42.123,00; WORK TEAM ELETROMECHANICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - R\$159.645,12; AIDA SILVEIRA E FILHO PLACAS E ADESIVO LTDA - R\$2.254,00; VIDROMOURA LTDA ME - R\$2.842,40; CAL BRASIL LTDA EPP - R\$203.740,76; ANTONIO PEDRO COTA ME - R\$35,00; EMAQUINAS LTDA EPP - R\$1.350,00; GAMATEL SISTEMAS LTDA EPP - R\$224.650,74; CUSTOM SOLUTIONS LTDA EPP - R\$14.666,24; ISOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP - R\$7.430,00; UNIPREST LTDA EPP - R\$9.450,00; SUPERHAR CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA - R\$85.128,58; METALCONTA METALURGICA CONTAGEM LTDEPP - R\$11.766,00; MULTIAGUAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - R\$1.815,00; METACON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - R\$350.387,70; M LOBATO CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - R\$39.133,13; TECNOLOGIA INTELIGENCIA E PLANEJAMENTO EM SEGURANCA LTDA - R\$8.800,00; ALQUIMIA CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - R\$5.522,40; BIOMA CONSULTORIA LTDA EPP - R\$7.600,00; HQQUIMICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS LTDA - R\$53.936,92; DEL REY MINERALS LTDA EPP - R\$2.580,00; CINCOMEC CINCO COLEGAS E MECANICA LTDA - R\$142.202,84; OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA - R\$15.200,00; TAVARES GAS LTDA ME - R\$417,00; CME DO BRASIL COMERCIAL E IMPORTADO - R\$30.520,00; USIPRESTI USINAGEM E PRESTACAO DE SERVICIO INDUSTRIAL LTDA - R\$44.815,92; CASA & CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - R\$16.076,50; COPIADORA REALCE LTDA ME - R\$1.175,00; STUDIO CERRI COMUNICACAO LTDA EPP - R\$5.600,00; LEVTRONICS ELETROELETRONICA E TELEINFORMATICA EIRELI - R\$5.600; GEOHYDROTECH

ENGENHARIA SS EPP - R\$92.268,53; W R G USINAGEM LTDA EPP - R\$20.535,90; ROMARCO ENGENHARIA LTDA ME - R\$20.140,45; OV MAIA ENGENHARIA LTDA ME - R\$33.000,00; IMANTEC INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS LTDA - R\$434.409,10; LOPES MANUTENCAO INDUSTRIAL E SERVICOS LTDA - R\$768.145,19; SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM - R\$2.808,75; ARGUMENTO DIGITAL CONSULTORIA E CAP - R\$20.160,00; WL COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI - R\$48.710,00; EAGLE TRANSLATIONS SERVICOS AUXILIA - R\$566,93; PESTANA E FABRES LTDA ME - R\$654,50; FUSO ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LT - R\$20.242,85; DUALBASE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDAEPP - R\$26.730,00; CRANE SERVICOS PECAS E CONSULTORIA EM MAQUINAS LTDA - R\$7.097,16; RT043 MINERACAO LTDA - R\$20.680,69; CARPETEL LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - R\$956,78; EBJ ASSESSORIA E GERENCIAMENTO AMBIENTAIS LTDA - R\$717.640,07; OPTIMUS SOLUCOES EM ENGENHARIA DE PROCESSOS LTDA - R\$14.091,88; BIODIPELEO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - R\$222.383,83; ELETRIMAT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$247.856,08; IVTEK SISTEMAS DE CONTROLE INDUSTRIAIS LTDA - R\$19.150,00; G E MA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R\$197.120,00; CONSTRUTORA LAGE E GOMES LTDA EPP - R\$945.756,35; IMOBILIARIA TUPIGUA LTDA ME - R\$24.900,00; ENGENHARIA CRIVELLARO FALEIROS LTDA EPP - R\$85.910,88; PRINTCOM ASSESSORIA DE COMUNICACAOE - R\$93.180,12; SEA MASTER SERVICOS MARITIMOS EIRELI - R\$39.035,60; HIDROMARES PROJ AMBIENTAIS IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OCEANOGRAFICOS LTDA - R\$118.796,20; PHV PNEUMATICA E HIDRAULICA VITORIA LTDA - R\$4.500,00; THALI ENERGIA SOLAR PROJETOS E SERVICOS LTDA - R\$24.461,08; CENTRAL DOS PARAFUSOS MAQUINAS E FEME - R\$1.717,00; WEMERSON RICHARD RIBEIRO 05638331654 - R\$20.736,00; TRADUS B E B TRADUCOES LTDA ME - R\$7.400,00; DIVEQ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - R\$2.200,00; SETAC MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME - R\$26.941,98; AGENCY RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTOS EIRELI - R\$30.800,00; 2S COMERCIO EIRELI EPP - R\$171.619,15; PRESTECNICA COMERCIO LTDA EPP - R\$8.436,00; DUARTE PECAS DIESEL E SERVICOS LTDAME - R\$2.376,00; CREATIVE CONSULTORIA LTDA - R\$150.400,00; MOTTA E PRATES GEOLOGIA LTDA ME - R\$6.074,40; BAKER TILLY BRASIL ES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - R\$4.562,50; SK TEC ENERGIA E SISTEMAS ELETRO ELETRONICOS EIRELI - R\$123.655,12; WATER SERVICES BRASIL LTDA EPP - R\$47.925,00; PORT SHIP DIVE SERVICOS SUBAQUATICOS LTDA - R\$171.339,88; N F GENTINA TREINAMENTOS E CAPACITACAO - EIRELI - R\$64.264,14; EXPRESSO RAPIDO SERVICOS DE COLETAS LTDA - R\$8.000,00; PRODUCTIVE CARREIRA E CONEXOES COM O - R\$184.466,03; AMS AUTOMACAO MANUTENCAO E SERVICOS EIRELI - R\$25.648,40; ASC SERVICOS AMBIENTAIS LTDA ME - R\$16.800,00; MLF COMERCIO SERV IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS DE INSTRUMENTACAO GEOTECNICA LTDA - R\$38.170,15; M J SOARES PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$35.000,00; TRADE GESTAO E SERVICOS LTDA - R\$2.459,20; M GADELHA SERVICOS DE REFORMA

INSTAEPP - R\$113.800,50; SEQUENCIA ENGENHARIA PROJETOS E MEIO AMBIENTE LTDA - R\$265.166,07; TAMBURATO MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - R\$14.380,00; CENTRAL DO M R O COMERCIAL IMPORTACOES E SERVICOS LTDA - R\$4.633,84; BRIDGE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELI - R\$16.910,00; POPULOS TECNOLOGIA EIRELI ME - R\$20.034,00; BR MOBILE LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$6.488,90; NEXUX LUBRIFICACAO E CONFIABILIDADE LTDA - R\$1.196.385,65; NC INDUSTRIA E COMERCIO DE JUNTAS - R\$21.656,84; FOCUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA ME - R\$80.025,61; MM ENGENHARIA LTDA - R\$15.840,00; DSS DRIVES SOLUCOES E SERVICOS LTDA - R\$27.660,00; EMBRATECH LTDA EPP - R\$382.728,43; UBC ROLAMENTOS DO BRASIL LTDA - R\$2.332,51; HORMIGON HECT CONSULTORIA LTDA ME - R\$101.054,60; ERHEMUNERAR GESTAO DE PESSOAS LTDA - R\$7.510,00; AMBIENTAL GREEN ALPINISMO INDUSTRIA - R\$233.485,40; JR FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$16.762,40; GMC COMPONENTES ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA - R\$269.214,60; PIMENTEL E ARAUJO PERITOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - R\$18.550,00; TECHSYS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$9.393,00; SSG CONTAINERS LTDA ME - R\$4.800,00; ES CLEAN LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - R\$3.703,00; ENGEOL ENGENHARIA DE PROCESSOS E ANALISE DE OLEOS LTDA - R\$11.753,90; ANDRE BETZEL DOS SANTOS ME - R\$612,95; MARK CHRISTOPHER THOMPSON ME - R\$8.876,76; JAC EMPREENDIMENTOS AGROFLORESTAIS LTDA - R\$75.210,11; PREVEMAQUINAS FERRAMENTAS E EPI S LTDA - R\$50.950,00; BSMS SERVICOS MARITIMOS E PORTUARIOS LTDA - R\$4.952,90; DEA INSPECOES EIRELI EPP - R\$60.057,43; CASA DAS VALVULAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$1.945,38; MAED MATERIAL ELETRICO LTDA EPP - R\$28.610,69; CENTRAL DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$89.360,00; ATLAS PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME - R\$15.492,00; J S ALONSO DA COSTA ME - R\$3.600,00; DELOC EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ININDUSTRIAIS EIRELI - R\$7.100,00; BRO MOVE COMERCIO E REPRESENTACAO E - R\$8.825,00; ELETRICA CENTER LTDA ME - R\$20.645,00; IMM INDUSTRIA METAL MECANICA EIRELI - R\$180.520,19; PRIME ELETRICA E MRO LTDA EPP - R\$2.185,00; PRINTCOM ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL LTDA - R\$95.980,12; TRINDADE BARBOSA ANALISES CLINICAS LTDA - R\$2.816,00; LAURA M DE A FERRARI CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA - R\$24.300,00; PRIS SOFTWARE LTDA ME - R\$36.274,80; RBS MATERIAL ELETRICO LTDA ME - R\$11.155,25; MAIS DIVERSIDADE CONSULTORIA E E TREINAMENTOS LTDA - R\$18.000,00; TECH COMERCIO DE BOMBAS E PECAS LTDA - R\$267.266,00; RAQUEL DE SOUZA VIEIRA ME - R\$4.350,00; A E A TRADUCOES E INTERPRETACOES LT - R\$107,25; SUPREMO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$61.909,39; SAGA CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGE - R\$9.620,82; MAXIMA LOCACOES COMERCIO E SERVICOS - R\$2.527,00; BIOMA ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA ME - R\$7.700,00; ENERGY TECH SOLUCOES ELETRICAS EIRE - R\$875,80; AGENCIA FR DE COMUNICACAO LTDA - R\$52.725,00; ROTTOTANQUES BRASIL INDUSTRIA E COM - R\$15.992,28; KAM

INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE FERRO - R\$34.500,00; MICHELLE RODRIGUES RESENDE ME - R\$950,00. Ficam advertidos os credores que, após a publicação deste, têm o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados (§ 1º, art. 7º, da Lei 11.101/2005) diretamente à Administração Judicial, em cópias eletrônicas por meio do e-mail habilitacoes@recuperacaojudicialsamarco.com.br. Para envio de documentação física, foi disponibilizado o endereço Rua Tomé de Souza, 830, cj. 401/404, Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP 30140-136. Para contato e outras informações estão disponíveis o site www.recuperacaojudicialsamarco.com.br, o e-mail contato@recuperacaojudicialsamarco.com.br e dois números exclusivos ao atendimento de demandas relacionadas à presente recuperação judicial, quais sejam (31) 98220-6769 e (31) 98220-9916. E para o conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de abril de 2021. Anadyr Bacta Nunes- Escrivã Judicial, por ordem do Juiz de Direito.

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2117338-66.2011.8.13.0024. DEFERIDA JUSTIÇA GRATUITA. CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS. AUTOR: JOHN HEBERT BRAGA. Dr. Christian Gomes Lima, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por despacho datado de 14/01/2020, fica CITADO(A) o(a) RÉU: ANCLEBIO SOUZA DE ASSIS, com endereço desconhecido, para, no prazo de 03(três) dias, pagar o débito no valor de R\$ 161.942,04 e mais as parcelas vincendas no curso da execução, nos termos do § T, do artigo 528, do CPC e súmula 309, do STJ, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de ser determinado o protesto judicial, bem como ser decretada sua prisão civil pelo prazo de 01(um) a 03(três) meses. Decorrido o prazo sem manifestação, nomeio, desde já, Curadora Especial ao requerido, a Defensora Pública Dra. Maria Helena de Melo, designada para esta função, em exercício nesta Vara, que deverá ser intimada para oferecer justificativa, bem como requerer o que entender de direito. Para conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 29 de abril de 2021. A Gerente de Secretaria, Simone de Oliveira M.M. do Valle.

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO Nº 5202506-04.2019.8.13.0024. PRAZO: 10 DIAS. PRIMEIRA PUBLICAÇÃO. EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. DEFERIDA A JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Christian Gomes Lima, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 18/11/2020, foi SUBMETIDO(A) À CURATELA: LUCIANO VIEIRA BARROS, portador(a) de CID 10 F 71 -RETARDO MENTAL MODERADO; COMORBIDADE: G 40.3 - EPILEPSIAS E SÍNDROMES EPILEPTICAS GENERALIZADAS IDIOPÁTICAS, estando incapaz para os atos da vida civil. Nomeado(a) Curador(a) o(a) requerente, Sr(a) CARMELITA VIEIRA BARROS Para conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 29 de abril de 2021. A Gerente de Secretaria, Simone de Oliveira M.M. do Valle.

COMARCA DE BELO HORIZONTE - II TRIBUNAL DO JÚRI - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo 15 (quinze) dias - O Dr. Ricardo Sávio de Oliveira, MM. Juiz

Presidente do II Tribunal do Júri da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc...Faz saber, a todos que virem o presente edital ou tiverem conhecimento do crime ocorrido no dia 10 de outubro de 2013, na rua Euardo Carlos, na altura do número 79, bairro Araguaia, Belo Horizonte/MG, autos distribuídos sob o nº 0024.14.192.957-0, em que é autor o Ministério Público, sendo vítima David de Souza Silva, e réu(s) ALEXSANDRO DA SILVA MOREIRA, filho de Nilcéia da Silva Moreira e Antônio Jorge Mascarenhas Moreira, nascido em 28/11/1990, natural de Feira de Santana/BA, com endereço à rua Faisão, número 871, bairro Flávio Marques Lisbos, Belo Horizonte/MG, foi referido réu pronunciado(s) no(s) art.121, § 2º, I e IV, c/c artigo 14, II, todos do CPB e deverá comparecer no dia 28/05/2021, às 09:00 horas, 4º andar do Fórum Lafayette - sala OP 476 - Comarca de Belo Horizonte/ MG, para ser submetido a julgamento por Júri Popular. Nesta data, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de abril de 2021. June Maria Cardoso Muller - Escrivã Judicial.

COMARCA DE BELO HORIZONTE - II TRIBUNAL DO JÚRI - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo 15 (quinze) dias - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, MM. Juiz Presidente do II Tribunal do Júri da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc...Faz saber, a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta Vara os autos do Processo nº 024.13.312.760-5 em que é autora a Justiça Pública e réu: LUIZ FABIANO DOMINGOS CELESTINO, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 08/12/1978, filho de Yvonildes Domingos dos Santos e Ismar Costa Celestino, residente na Rua Raul Seixas nº10 Bairro São José - Belo Horizonte - MG, o qual deverá comparecer no dia 31/05/2021, às 09:00 horas, na sala OP476 - 4º andar do Fórum Lafayette, a fim de ser julgado em plenário de júri. E constando dos autos que ditos réus estão em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei, para intimá-los da designação de Sessão de Júri. Belo Horizonte, 29 de abril de 2021. Bel. June Maria Cardoso Muller - Escrivã Judicial.

3ª VARA DE TÓXICOS-ORCRIM-LAV.BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação de Audiência de Instrução e Julgamento com prazo de 03 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - O Dr. Thiago Colnago Cabral, MM. Juiz de Direito, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 0819637-33.2016.8.13.0024 em que é(são) réu(s) LUIZ ANDRE SOUZA COSTA, filho Manoel da Csota e Maria Nilde Lacerda Souza, incurso nas sanções do art. 33, caput, c/c o art. 40, VI, e art. 35 da Lei 11343/06. E, constando nos autos estar(em) o(s) réu(s) em local incerto e não sabido, proceda-se à intimação/citação por meio deste edital para a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 11/05/2021 às 13h40, no Fórum Lafayette, situado na Avenida Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala G-331, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, correndo o prazo após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste for feita a intimação e citação por outra forma da Lei. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de abril de 2021. Eu, Ana Flávia Zimmerer Nascimento, Oficial de Apoio Judicial, o digitei; Eu, Alexandre de Menezes Pimenta, Escrivão, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 4º JUVID - Intimação da vítima da sentença que extinguiu o processo, sem resolver o mérito, na forma do art. 485, III do CPC. Prazo do Edital: 15

(quinze) dias. Número do Processo: 0024.19.120.548-3. Tipo de ação: Medida Protetiva. Nome da requerente: IRENE RODRIGUES COSTA. A MM. Juíza de Direito do 4º JUVID, Dra. Roberta Chaves Soares, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do processo em que figura como requerido: Michael Ferreira Batista, e como requerente IRENE RODRIGUES COSTA, filha de Luzia Ribeiro Costa e Floriano Rodrigues Costa, que reside na Rua Luiz, 375, bairro Santa Sofia, nesta Capital. E, constando dos autos estar a requerente em lugar incerto e não sabido, é o presente para intimá-la do inteiro teor da sentença que JULGOU EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, III do Código de Processo Civil, e que terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, exercer seu direito de recurso. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 29 de abril de 2021. Ederson Gonçalves Ribeiro - Escrivão Judicial.

I TRIBUNAL DO JÚRI DE BELO HORIZONTE EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Justiça Gratuita. O(A) MM(ª). Juiz(a) Presidente, em exercício, no I Tribunal do Júri, da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem em andamento nesta Vara e Cartório do I Tribunal do Júri, os autos do processo nº 024.11.166.271-4, em que é autor o Ministério Público e réu(ré) JOSÉ FAGNER DE SOUZA SILVA E HELBERT JUNIO GONÇALVES MATOZINHOS; no qual figura(m) como vítima(s) ANTÔNIO ROSA DO CARMO pelo fato ocorrido nesta Capital no dia 18/03/2011. E, constando dos autos que os familiares da VÍTIMA ANTÔNIO ROSA DO CARMO, estão em lugar incerto e não sabido, mandou na forma da Lei n. 11.689/08 expedir o presente edital pelo qual os INTIMA para tomarem ciência do inteiro teor da r. sentença absolutória dos acusados de fls. 712. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será publicado e afixado no local de costume. Dou fé. Belo Horizonte/MG, 29/04/2021. Eu, Maria de Fátima Lages, Escrivã Judicial, subscrevo e assino. O MM. Juiz Presidente do I Tribunal do Júri, Drª Myrna Fabiana Monteiro Souto. Confere com o original. /TJ.6

8ª VARA CRIMINAL - Comarca de Belo Horizonte/MG - EDITAL DE CITAÇÃO -- O Sr. Dr. Luís Augusto César Pereira Monteiro Barreto Fonseca, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta Vara os autos de ação penal nº 024.19.075.042-2, em que é autora a Justiça Pública e réu(ré): ED CARLOS CAMPOS DA SILVA natural de Pedro Leopoldo/MG nascido(a) aos 28/08/1983, filho(a) de Eliana Campos Silva e de Edimilson Silva dos Santos, residente na rua Raimundo Joaquim de Souza, nº60, bairro São Geraldo, Belo Horizonte/MG incurso(a) nas sanções do art. 155, caput do CPB. E, constando dos autos que dito réu(ré) está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de citação. Na hipótese de não ter condições de constituir advogado, deverá procurar a Defensoria Pública, com urgência. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de abril de 2021. O escrivão, o digitei por ordem do MM. Juiz de Direito. "JUSTIÇA GRATUITA"

8ª VARA CRIMINAL - Comarca de Belo